SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2323

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202404160011.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA, por intermédio da GESTORA DE CONTRATOS, portaria nº78/2021, **NOTIFICA** a empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. 202404160011, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar inexecução da Ata de Registro de Preço Nº 47/2023**,** passível de sanção administrativa. Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, que a empresa acima especificada não entregou os itens solicitados pelas secretarias do município, e já fora advertida via diário para realizar a entrega total dos produtos integrantes das ordens de fornecimento ou manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação e até apresente data nada foi feito**.** Assim, fica a empresa notificada da abertura do processo administrativo para Aplicação de Penalidade para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a esta Gestão de Contratos, mediante e-mail (cpl.anadia@gmail.com) ou documentação encaminhada para o endereço Avenida da Avenida Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de multa e demais sanções administrativas. Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento/manifestação.

Anadia/AL, 14 de junho de 2024.

LYONNARA BARROS DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:1705C31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor da Licitante: **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**, **Inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57**, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos (eventos), incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Anadia/AL, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Anadia/AL, 17 de junho de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:046E6C54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.692.553/0001-64, sediada na Rua Guiricema, nº 570, CEP: 30.550-740, Bairro: Salgado Filho, Belo Horizonte/MG.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).
CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / CHRISTINA DUTRA BAPTISTA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:24E25F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.243.769/0001-70, sediada na Rua Coronel Joaquim Palhano, nº 197, Bairro: Centro, CEP: 83.702-440, Araucaria/PR.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.923,15 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e quinze centavos).
CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:CB5E8E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MUNDIAL CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.086.624/0001-50, sediada na Rua Manoel Eugênio, nº 559, CEP: 19.050-300, Bairro: Jardim Bongiavani, Presidente Prudente/SP.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JOÃO BAPTISTA PÍCARO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:D39CD78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.650.279/000-07, sediada na Rua Maria Doniak, nº 133, CEP: 86087-635, Bairro: Jardim Tropical, Londrina/PR.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 13.590,00 (treze mil, quinhentos e noventa reais).
CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GUSTAVO HENRIQUE CARREGA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:A419FB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83, sediada na Rua Francelho, nº 69 – Térreo, CEP: 86.707-040, Bairro: Vila Nova, Arapongas/PR.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, e quinhentos reais).
CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:BB93CB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.093.723/0001-83, sediada na Rua Dom Joaquim, nº 518, Bairro: Centro, CEP: 60.110-100, Fortaleza/CE.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:2F0C9D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.082.076/0001-74, sediada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, CEP: 86.025-110, Bairro: Recreio, Londrina/PR.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.585,90 (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUCAS DE MORAIS LADEIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:FA397D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.829.708/0001-74, sediada na Rua Aprígio Amorim, nº 67 – loja 01, CEP: 55.660-000, Bairro: São Sebastião, Bezerros/PE.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 13.857,12 (treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
CELEBRAÇÃO: 11 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / JOÃO VITOR RODRIGUES DOS SANTOS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:D214F181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.238.455/0001-42, sediada na Rua Professora Viero, nº 1340, CEP: 98.040-520, Bairro: Madureira, Caxias do Sul/RS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 183.138,70 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 11 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GIOVAN CARLO MONEGAT – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:084B9D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.134.552/0001-03, sediada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1059 - LOJA 01 ANDAR TR COND VILLAROEL CJ RES E CBLOCO VILLAROEL CJ RES E C, Bairro: Capão da Imbuia, CEP: 82.810-400, Curitiba/PR.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 43.618,75 (quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
CELEBRAÇÃO: 11 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:20F9222B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 064/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa PRÓ-SAÚDE DIST. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.968.031/0001-02, sediada na Rua 133, S/N – Quadra 11 Lote 19, Bairro: Jardim Tropical, CEP: 79.946-400, Aparecida de Goiânia/GO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil, e cem reais).
CELEBRAÇÃO: 13 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / UIATÃ RIBEIRO MOMENTE – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:345A38F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19079.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19079.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19079.2021/2022, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS NO RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19079.2021/2022, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO ADITIVO ANTERIOR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.2003000004 – FUNDEB 30%, 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, 4.4.9.0.51.002000000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.
DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19079.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:8034F2B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica as aberturas dos Pregões Eletrônicos, conforme abaixo descritos:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º:09/2024 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
PROCESSO: 04290142/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção, peças e serviços de guincho, visando atender as necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
Data de realização: 28 de junho de 2024, às 14:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º:10/2024 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
PROCESSO: 04290141/2024
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de equipamentos e materiais, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Atalaia/AL.
Data de realização: 1º de julho de 2024, às 11:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação (Portaria nº 363/2024)

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F142A280

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022
PROCESSO: 05060031/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n.º 20.871.412/0001-04.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de sistema integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED); Gestão de Protocolo; Licitação; Obras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 14/2022 e na proposta nele vencedora.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ELEMENTO DE DESPESA
0500 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1400 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
8020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2019 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
2026 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
3.3.3.9.0.40 - SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, 01/06/2024 à 01/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Sr. Mércio José Tavares Lopes Júnior, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7571F90A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **livros didáticos (EJA)** para atendimento à Rede Municipal de Ensino do Município, em atendimento a Secretaria de Educação Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **18/07/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 17 de junho de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:B4B97C86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 05.2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:
Empresas vencedoras do Certame:

PAPEX DO BRASIL INDUSTR|A E COMÉRCIO LTDA, (24069938000126) – vencedora no lote: 147, no valor total de RS 249.423,30 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (40061199000182) – vencedora nos lotes: 3, 4, 7, 8, 11, 16, 17, 24, 25, 27, 38, 46, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 97, 101 e 109, no valor total de R$ 74.892,80 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois e oitenta centavos);
ACS EMPREENDIMEIITOS LTDA (51600250000101), vencedora nos lotes: 15, 19, 20, 21, 30, 41, 45, 62, 63, 70, 72, 73, 78, 81, 84, 85, 94 102, 107, 110, 111, 122, 123, 126, 127, 128, 138, 141, 142, 144 e 146, no valor total de R$ 168.233,20 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três e vinte centavos).
FOOD PARCK DISTRIBUIODORA - EIRELI: (35443022000100), vencedora no lote: 86, no valor total de R$ 77.936,10 (setenta e sete reais, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
G P DA SILVA COMÉRCIO (50944371000108), vencedora nos lotes: 1, 5, 6, 9, 10, 13, 22, 23, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 39, 40, 42, 44, 51, 56, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 160, 108, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 145, 148 e 149, no valor total de R$ 342.013,55 (trezentos e quarenta e dois mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos).
SUPRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (491489362000175) – vencedora nos lotes: 2, 12, 14, 18, 33, 35, 36, 37, 48, 54, 61, 69, 92,

121 e 143, no valor total de R$ 53.811,71 (cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta e um centavos);
JG DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO (51228218000139) – vencedora no lote: 136, no valor total de R$ 16.854, 00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (0724548000150) – vencedora nos lotes: 43, 47. 49, 59, 83, 116, 120 e 124 no valor total de R$ 15.883,09 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 999.047,75 (novecentos e noventa e nove mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 13 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:D9C0A412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 86.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024
PROCESSO: 0911.0043.2023 P.E 05/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, CNPJ:51.228.218/0001-39
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR - R$**16.854,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)** .
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e**, João Gonçalves da Cruz Junior**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:771772B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 87.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87 /2024
PROCESSO: 0911.0043.2023 P.E 05/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ:07.245.458/0001-50
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR - R$ **15.883,09 (quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos**.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e**, Darlan Carlos Tomazelli**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A239564B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0429.0004.2021

PROCESSO: 0417.0017.2024
LOCATÁRIO : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
LOCADOR: **José Ayslan Carlos Monteiro**, inscrito no **CPF Nº** 052.760.064-40.
OBJETO : O presente Termo Aditivo é a renovação de prazo do contrato de locação do imóvel situado Rua. José Vieira de Andrade, nº 531, Centro, Barra de São Miguel, CEP 57180000 que sedia o Centro de Educação Infantil – CMEI Professora Josilene Martiniano, que passará a ser sede do CMEI Leonita Vieira Cavalcante.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
VALOR: O valor mensal do presente contrato permanece o mesmo contratado, ou seja, R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo, portanto, um valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pelo **LOCATÁRIO** ; pelo **José Ayslan Carlos Monteiro LOCADOR**.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DFA87E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n°0115.0024/2024 e Processo Apensado 0408.0008/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 08/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço global por lote.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa que prestará serviços de locação em veículos diversos para esta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data da sessão pública: 03/07/2024 às 10:00 hrs (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:55C28D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 105 de 06 de Junho de 2024.

Exonera Assessor Técnico Nível III – CC05, junto a Secretaria Municipal de Articulação Institucional do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar o senhor **EDUARDO VIEIRA CASSIANO,** brasileiro, inscrito sob o CPF de Nº 121.169.014-80, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III – CC05**, junto à Secretaria Municipal de Articulação Institucional do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:E51352B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA nº 110 de 12 de Junho de 2024.

Nomeia Assessor Técnico Nível III – CC05, junto a Secretaria Municipal de Articulação Institucional do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Nomeia a senhora **ADRIENE PEREIRA ALBUQUERQUE,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 127.724.764-13, no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III – CC05**, junto à Secretaria Municipal de Articulação Institucional do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete B. Guimarães
Código Identificador:B2D0B525

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – A3

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – A3

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023 – Processo nº 040.2023/002 – Procedimento de Contratação: RDC nº 001/2023 (Processo nº 040.2023/002) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratada: Paulo Ricardo da S. Almeida – PR Engenharia, inscrita no CNPJ sob o nº 46.939.083/0001/80 – Objeto contratual: contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e ampliação do novo prédio da escola Antônio Rodrigues de Melo – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Do Valor; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:59888EDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
A Senhora Prefeita do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos torna público o presente Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, instrumento obrigatório previsto na Lei Federal n.º 14.399/2022 – Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em seu artigo 3º, parágrafo único, estando o seu inteiro teor disponível no endereço eletrônico: https://belem.al.gov.br/pnab/ (Sítio Oficial do Município).

Belém/AL, 17 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:08531E46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79 /2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratada: **Porto Seguro Companhia de Seguros** Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de prestação de serviço de seguro
Celebração: 23 DE Maio de 2024
Prazo: **12 (DOSE MESES)**
Valor total: R$3.556,92 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e Elaine Martinelli de Oliveira / Paulo Roberto de Carvalho.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5E556724

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:
ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor da Licitante: **GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI ,**Inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO AUTOMOTIVO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRANQUINHA**, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 14 de junho de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FEA666C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 088/2024 CHAMADA PÚBLICA 01/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS VALES PARAÍBA E MUNDAÚ.**
Objeto: **AQUSIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR.**
Valor: R$ 737.568,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
Celebração: 10/06/2024;
Prazo: até 12 (doze) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Cícero Mendes da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:62AC6F8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte torna público para conhecimento dos interessados o resultado parcial do Chamamento Público nº 001/2024, para a seleção de agentes culturais de audiovisual e demais Áreas Culturais, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos do edital e anexos. O resultado parcial em inteiro teor poderá ser obtido mediante consulta simples através do Site: www.cacimbinhas.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura. Maiores informações na sede da Biblioteca "SESI", localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000 nos horários de expedientes das 09hs às 12hs e 14:30hs às 17hs ou pelo e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br

Cacimbinhas (AL), 14 de junho de 2024.

JAMYLLE FERRO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento.
Portaria nº 217/2024 de 23/04/2024

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:6533F4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO

Por este aviso, o Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte torna público para conhecimento dos interessados o resultado parcial do Chamamento Público nº 002/2024, para seleção de projetos culturais voltados para o fomento, para firmar termo de execução cultural, no segmento de reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema e Formação para qualificação na área de audiovisual, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no presente instrumento e anexos. O resultado parcial em inteiro teor poderá ser obtido mediante consulta simples através do Site: www.cacimbinhas.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura. Maiores informações na sede da Biblioteca "SESI", localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cacimbinhas/AL, CEP: 57.570-000 nos horários de expedientes das 09hs às 12hs e 14:30hs às 17hs ou pelo e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br

Cacimbinhas (AL), 14 de junho de 2024.

JAMYLLE FERRO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento.
Portaria nº 217/2024 de 23/04/2024

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:1A76AF44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
(Processo Administrativo nº 21/05-34/2024)

O Município de Cajueiro, através do Gabinete Civil, torna público a necessidade de aquisição contínua de água mineral de 20 litros e garrafão de água mineral de 20 litros, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 21/06/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:48314794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 06/03-001/2024 – Dispensa de licitação nº 01/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 – Fornecedor: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20 – Objeto: aquisição de impressoras e scanners. Valor: R$ 23.174,00 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais) – Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 06/03-001/2024 – Processo nº 06/03-001/2024– DISPENSA nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20 – Objeto: aquisição de impressoras e scanners. Valor: R$ 23.174,00 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais) – Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:12D993AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
(Processo Administrativo nº 31/05-001/2024)

O Município de Cajueiro, através do Gabinete Civil, torna público a necessidade de aquisição de *Carrinho de Transporte de Carga e Estrado Tipo pallet Plástico*, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 21/06/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:50884A42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ: 17.871.144/0001-16;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 422.155,15 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0429-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8243ED15

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 21.189.579/0001-52;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 3.790,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0429-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2826DEDD

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 51.228.218/0001-39;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 4.955,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0429-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:FD50830D

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: SUPRIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.148.932/0001-75;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 19.901,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E UM REAL E CINQUENTA CENTVAOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0429-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:90E6510A

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2024;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 07.242.758/0001-50;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;
VALOR GLOBAL: R$ 22.966,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0429-0001/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:69B87E4C

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ**:** 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO ME – CNPJ: 23.829.339/0001-09;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL;
VALOR GLOBAL: R$ 385,80 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0429-0002/2024;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/06/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:27B46B36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0605018/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010083/2024 SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E

Proc. Administrativo: 0605018/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010083/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA – EPP.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, **COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA** com CNPJ n °19.314.704/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Barbosa de Almeida , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1743989 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.650.064-31, e-mail: domjonasautopecas@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010083/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0605018/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01010083/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.122.0004.2225 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recurso: 15500000- transferência do salário - Educação

Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%
Elemento: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8C3A066B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 040/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES – NÚCLEO DE PREGOEIROS.

Processo Administrativo nº 0321009/2024
Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CÃMARA FRIA**

Considerando o equívoco ocorrido na publicação do item 1.1. do edital 040/2024:
Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 28/10/2024, com início às 09:15h, horário de local.

LER-SE-Á:

A sessão pública será realizada no *site* ***www.bnc.org.br*** no dia **28/06/2024**, com início às **09:15h**, horário de local.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 17 de junho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:41D4FAFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117029/2024 OUTROS PROCESSOS: 0427003/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109042/2023

Processo Administrativo: 0117029/2024
Outros Processos: 0427003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109042/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA OTORRINOS DE ALAGOAS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade eo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **OTORRINOS DE ALAGOAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 15.912.467/0001-85, com sede na Rua Dr. José Afonso de Melo, 68, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-510, FONE: (82) 4141-3368 / 3321-3332, E-mail: jlimacontabilidade@ig.com.br, neste ato, representada pela Sra. Isolda Carvalho de Santana, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade profissional nº 3994 – CRM/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 725.631.174-53, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0109042/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA)**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de informações referente a valores, o acréscimo de 25% ao quantitativo, inclusão de dotação orçamentária e prorrogação de prazo por um período de 03 (três) meses ao Contrato nº 0109042/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:
ITEN.: 06
COD.: 29364
DESCRIÇÃO: CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA - O profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em otorrinolaringologia ou especialização na área. Obs.: professional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES.
UND.: SV
QUANT. INICIAL: 960
QUANT ACRESCIDA: 240
QUANT TOTAL: 1200
VALOR UNIT.: R$ 55,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.000,00

ITEN.: 14
COD.: 29894
DESCRIÇÃO: CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM UROLOGIA - O profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em ortopedia ou especialização na área. Obs.: Profissional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES.
UND.: SV
QUANT. INICIAL: 480
QUANT ACRESCIDA: 120
QUANT TOTAL: 600
VALOR UNIT.: R$100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO. Por este termo, fica acrescido 25% ao quantitativo inicial do contrato nº 0109042/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo municipal de saúde
Dotação: 10.302.0011.2339 - Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de recurso: 16000000 Transferências
Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de recurso: 17060000 – Transparencia Especial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 17 de fevereiro de 2024 à 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 0109042/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0109042/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Otorrinos De Alagoas LTDA
ISOLDA CARVALHO DE SANTANA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D53440E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117025/2024 OUTROS PROCESSOS: 0404104/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109039/2023

Processo Administrativo: 0117025/2024
Outros Processos: 0404104/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109039/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA GRUPO OBSTETRAS HNSG LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade eo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **GRUPO OBSTETRAS HNSG LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 29.970.361/0001-42, com sede na Avenida Desembargador Valente de Lima, 88, Sala 02, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-595, FONE: (82) 99667-1010, E-mail: socios@checkup-al.com.br, neste ato, representada pelo Sr. Jedson Furtado de Castro, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade profissional nº 5519 – CRM/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 945.778.386-72, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0109039/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de informações referente a valores, o acréscimo de 25% ao quantitativo, inclusão de dotação orçamentária e prorrogação de prazo, por um período de 03 (três) meses ao Contrato nº 0109039/2023.
ITEN.: 03
COD.: 29361
DESCRIÇÃO: CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - O profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em ortopedia ou especialização na área. Obs.: Profissional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES.
UND.: SV
QUANT. INICIAL: 1800
QUANT ACRESCIDA: 450
QUANT TOTAL: 2250
VALOR UNIT.: R$ 171,67
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 386.257,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO. Por este termo, fica acrescido 25% ao quantitativo inicial do contrato nº 0109039/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 10.302.0011.2339 - Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de recurso: 17060000 – Transparencia Especial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 17 de fevereiro de 2024 à 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 0109039/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0109039/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Grupo Obstetras HNSG LTDA
JEDSON FURTADO DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8080E7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117024/2024 OUTROS PROCESSOS: 0427006/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109045/2023

Processo Administrativo: 0117024/2024
Outros Processos: 0427006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0109045/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICOS (CIRURGIA GERAL E COLOPROCTOLOGIA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA UNISERVIÇOS LTDA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP- AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **UNISERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.839/0001-05, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Fundação Hosp. da Agro Indústria do Açúcar e do Álcool, sala 07, Gruta de Lourdes , Maceió/AL ,Cep:57.052-405 fone: (82) 99408-

0063, e-mail: uniserviços.scs@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. André Luís Ramires Seabra, brasileiro, casado, médico, Carteira de Identidade Profissional n° 5262-CRM-AL, portador da Cédula de identidade RG nº 1.125.892 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 911.672.214-00, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0109045/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS(CIRUGIA GERAL E COLOPROCTOLOGIA),** regidos nos termos da Lei 8.666/93,mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de informações referente a valores, o acréscimo de 25% ao quantitativo, inclusão de dotação orçamentária e prorrogação de prazo, por um período de 03 (três) meses ao Contrato nº 0109045/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acrescenta-se a tabela com valores ao Contrato n° 0109045/2023. Segue:
ITEN.: 10
COD.: 29890
DESCRIÇÃO: CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA GERAL E COLOPROCTOLOGIA - O profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em cirugia geral e coloproctologia ou especialização na área. Obs: Profissional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde – CNES
UND.: SV
QUANT. INICIAL: 720
QUANT ACRESCIDA: 180
QUANT TOTAL: 900
VALOR UNIT.: R$ 161,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 144.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO. Por este termo, fica acrescido 25% ao quantitativo inicial do contrato nº 0109045/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 10.302.0011.2339 - Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de recurso: 17060000 – Transparencia Especial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 17 de fevereiro de 2024 à 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 0109045/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0109045/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

Uniserviços LTDA
ANDRÉ LUÍS RAMIRES SEABRA
Contratado

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3446C57B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONSIDERANDO O EQUÍVOCO OCORRIDO NA PUBLICAÇÃO DO ITEM 1.1. DO EDITAL 034/2024: OS ITENS ABAIXO PASSAM A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO: ONDE SE LÊ: 1.1. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE WWW.BNC.ORG.BR NO DIA 25/06/2024, COM INÍCIO ÀS 09:15H, HORÁRIO

Considerando o equívoco ocorrido na publicação do item 1.1. do edital 034/2024:

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 25/06/2024, com início às 09:15h, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 11/06/2024 às **08:30h** até às **09:00H (horário local)** do dia **25/06/2024**.

LER-SE-Á:

A sessão pública será realizada no *site* ***www.bnc.org.br*** no dia **04/07/2024**, com início às **09:15h**, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 11/06/2024 às **08:30h** até às **09:00H (horário local)** do dia **04/07/2024**.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 17 de junho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9FC6085D

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 20 DE 02 DE MAIO DE 2024- GESONE LOPES CIRINO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 20 DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0311014/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 10 meses e 14 dias, à servidora Senhora **GESONE LOPES CIRINO**, matrícula n.º 434, nascida em 09/03/1972, inscrita no CPF sob o n.º 860.404.644-53, RG sob o n.º 1198460 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.406.473-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais,

calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:42517B49

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 26 DE 02 DE MAIO DE 2024- IRENILDA ARAUJO DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 26 DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0403016/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 20 anos e 03 meses, à servidora Senhora **IRENILDA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula n.º 453, nascida em 14/09/1968, inscrita no CPF sob o n.º 697.467.024-91, RG sob o n.º 950351 SESP/AL e PASEP n.º 1.902.360.576-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, 40 horas, nível I, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:60D7421C

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 25 DE 02 DE MAIO DE 2024- MARIA NADIEJE DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 25 DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0410009/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 08 meses e 24 dias, à servidora Senhora **MARIA NADIEJE DA SILVA**, matrícula n.º 1944, nascida em 01/02/1975, inscrita no CPF sob o n.º 027.837.854-47, RG sob o n.º 1315627 SEDS/AL e PASEP n.º 1.903.921.238-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, 40 horas, nível III, classe E, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:CB27C3CC

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 19 DE 02 DE MAIO DE 2024- MARILENE LUIZ DOS SANTOS SOUZA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 19 DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0408012/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 11 meses e 14 dias, à servidora Senhora **MARILENE LUIZ DOS SANTOS SOUZA** , matrícula n.º 730, nascida em 04/04/1972, inscrita no CPF sob o n.º 923.964.884-49, RG sob o n.º 1536390 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.406.156-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:905BAFA1

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 23 DE 02 DE MAIO DE 2024- ROSIELMA DOS SANTOS TORRES

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 23 DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n. º 0410012/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 32 anos, 01 mês e 02 dias, à servidora Senhora **ROSIELMA DOS SANTOS TORRES**, matrícula n.º 781, nascida em 15/03/1972, inscrita no CPF sob o n.º 923.965.184-53, RG sob o n.º 1536391 SEDS/AL e PASEP n.º 1.704.406.382-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:638D0C65

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 24 DE 02 DE MAIO DE 2024- ROSIENE MARQUES DE OLIVEIRA MEDEIROS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 24 DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO – REGRA PERMANENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 10, II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0325016/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com tempo de serviço/contribuição de 23 anos, 02 meses e 02 dias, à servidora Senhora **ROSIENE MARQUES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula n.º 996, nascida em 11/01/1968, inscrita no CPF sob o n.º 630.310.944-68, RG sob o n.º 1958780 SEDS/AL e PASEP n.º 1.901.765.328-3, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Gari**, 40 horas, nível I, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos que corresponderão a 60% da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, acrescidos de 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com os artigos 72, inciso I e 74 da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e nos termos da regra permanente prescrita no artigo 10, inciso II, e artigo 26, parágrafo 2º, inciso III, todos, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:1452DDC3

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 21 DE 02 DE MAIO DE 2024- SILVANA REJANE DA SILVA

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 21 DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E ARTIGO 20 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0311008/2024/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral, com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 11 meses e 08 dias, à servidora Senhora **SILVANA REJANE DA SILVA**, matrícula n.º 802, nascida em 08/03/1965, inscrita no CPF sob o n.º 444.804.664-87, RG sob o n.º 694877 SESP/AL e PASEP n.º 1.702.648.250-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 20 horas, nível II, classe H, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução nº 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:E0C55785

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Canapi/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para aquisição de água mineral, visando atender a demanda da **Câmara Municipal de Canapi/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da Câmara Municipal, ou ser solicitado pelo e-mail: camara.camaracanapi.al.gov.br, ou na Sede da Câmara Municipal de Canapi/AL, situada na Rua Elpídio Lou, S/N – Centro - Canapi, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, camara.camaracanapi.al.gov.br.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024

THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:11A87A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Canapi/AL, vem através da Diretoria Administrativa, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para aquisição de materiais de expediente, visando atender a demanda da **Câmara Municipal de Canapi/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da Câmara Municipal, ou ser solicitado pelo e-mail: camara.camaracanapi.al.gov.br, ou na Sede da Câmara Municipal de Canapi/AL, situada na Rua Elpídio Lou, S/N – Centro - Canapi, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, camara.camaracanapi.al.gov.br.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024

THIAGO JOSÉ SILVA MACIEL
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:0E078D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.215.437/0001-66**, no valor de **R$ 22.994,40 (vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, visando a aquisição de materiais diversos para uso da Guarda Municipal do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 17 de junho de 2024.

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E2E08BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.144.561/0001-77, localizada na** AV Washington Soares, nº 3663, SALA 1103 Torre 1**, Edson Quieroz5, Fortaleza/CE – CEP: 60.811-341**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Emancipação Política **do Município de Canapi/AL**, **a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2653918C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.337.395/0001-06**,** localizada na Alameda Salvador, Nº1057, SALA 2111**,** Cond Salvador Shopping Business, Torre América, Caminho das Arvores, Salvador-BA– CEP: 41.820-790, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política **do Município de Canapi/AL**, **a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 17 de junho de 2024

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:82361D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.144.561/0001-77**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Celebrado 17/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Caio Cesar Vasconcelos de Araújo

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:016404DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.337.395/0001-06**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
Celebrado 17/06/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Adriele Campos de Jesus

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:557C89F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Maria Cícera Leite da Silva**
Objeto: Locação do imóvel situado na Loteamento Villar, s/n – Cacimba das Cabras - Canapi/AL, para o tendo como finalidade o

funcionamento de sala anexa do espaço Pompilio Brandão para atender a modalidade EJA.
Valor Mensal: **R$ 500,00 (quinhentos reais)**
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Celebração: 13/06/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Cícera Leite da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BA6FA161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Loteamento Villar, s/n – Cacimba das Cabras - Canapi/AL, para o tendo como finalidade o funcionamento de sala anexa do espaço Pompilio Brandão para atender a modalidade EJA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 13 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B575D71A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008.2024 - Processo Administrativo Nº **0610015.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de pneus, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.** Data/Horário: **21 DE JUNHO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009.2024 - Processo Administrativo Nº **0529004.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de paletes de plástico.** Data/Horário: **21 DE JUNHO DE 2024, das 09:10h às 15:10h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8AB5E7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 003/2024
O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, por ordem de seu Exmo. Senhor Prefeito e a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura chamamento público para CREDENCIAMENTO de artistas, bandas e grupos musicais, locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos de Chã Preta/AL.
Os interessados poderão entregar os envelopes contendo os documentos necessários ao credenciamento a partir do dia 18 de junho de 2024, no Setor de Licitações, prédio do antigo Fórum, situado na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até 31 de dezembro de 2024. As sessões para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas pessoas jurídicas e físicas interessadas ocorrerão a medida que comparecerem interessados.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA -
Comissão de Contratação - Portaria 0503-002/2024.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DD72456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, solicita das empresas do ramo cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0613002.2024, cujo objeto é **aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais, conforme descrição abaixo**. As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Jasmim-laranja (Murraya paniculata) mudas com tamanho aproximado de 50cm	Unidade	100
2	Podocarpo (Podocarpus Macrophyllus) mudas com tamanho aproximado de 1,50 metros	Unidade	400
3	Palmeira de Manila (veitchia Merrillii) mudas com tamanho aproximado de 1,00 metros	Unidade	09
4	Palmeira Carpentaria (Carpentaria Acunimata) mudas com tamanho aproximado de 1,50 metros	Unidade	06
5	Vinca - cor vermelha (Catharanthus Roseus) muda com tamanho aproximado de 50cm.	Unidade	100
6	Dianela Variegata (Dianela Tasmanica) mudas com tamanho aproximado de 30cm metros	Unidade	500
7	Bougainvillea Gabra cor vermelha , mudas com tamanho aproximado de 60cm	Unidade	15
8	Dracena Cordyline (Cordyline Terminalis) mudas com tamanho aproximado de 40cm	Unidade	50
9	Bela Emília (Plumbago auriculata) Azul e branca mudas com tamanho aproximado de 30cm	Unidade	500

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:FEE6D90F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Coité do Noia, CNPJ: 12.198.719/0001- 68, com sede administrativa na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, 20, Centro - CEP 57325-000 - Coité do Nóia - AL torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS URBANAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:66826AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Coité do Noia, CNPJ: 12.198.719/0001- 68, com sede administrativa na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, 20, Centro - CEP 57325-000 - Coité do Nóia - AL torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS RURAIS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:4D283FC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024 (ELETRÔNICA)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 12/2024 (ELETRÔNICA)

Processo Administrativo nº **20242105002**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, tipo ALL IN ONE, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**.**
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h30m às 15h30m do dia 25/06/2024.
Sites para acessar o edital, sessão pública e esclarecimentos:www.bnc.org.br
Sites para acessar o edital: www.colonialeopoldina.al.gov.br.
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Colônia Leopoldina/AL, 17 de junho de 2024

TÍFANI BRITO DE LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:473A9A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações/proposta de preços para aquisição de material para instalação de ar-condicionado, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 17 de junho de 2024

ELISANGELA LIMA PRAZINHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CEF11EE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 202312050020

Proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa RNS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98 com valor global de R$ 964.534,42 (Novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), tendo por objeto TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS LADEIRA DO MACÁRIO – TRECHO 01 E LADEIRA DO MACÁRIO – TRECHO 02, NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 05 de junho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA -
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 202312050020

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa RNS CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98 com valor global de R$ 964.534,42 (Novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), tendo por objeto TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS LADEIRA DO MACÁRIO – TRECHO 01 E LADEIRA DO MACÁRIO – TRECHO 02, NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 05 de junho de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023
EXTRATO DO CONTRATO 54/2024
EXTRATO DO CONTRATO nº 54/2024, PROC. ADM. Nº 202312050020. Valor total de R$ 964.534,42 (Novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois

centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS LADEIRA DO MACÁRIO – TRECHO 01 E LADEIRA DO MACÁRIO – TRECHO 02, NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05**; CONTRATADA: **RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.970.437/0001-98**. As despesas ocorrerão por conta da classificação:

Dotação Orçamentária
09.09.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serviços Urbanos.
Elemento de despesa
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05/06/2024. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BAB36F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 18/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e o ESCRITÓRIO: RUNO LINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ sob nº 46.599.579/0001-51. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo Nº 18/2023, a partir de 12/03/2024 a 12/03/2025. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Paulo Urbano Vieira – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E1FFB853

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 05200004/2024
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 33.204.941/0001-04.
Objeto: revisão dos preços da ata de registro de preços nº 10/2024
Data de Assinatura: 17 de junho de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Paulo Eduardo Lau de Melo pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9C600056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05270003/2024;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 17 de junho de 2024.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:40FCC4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05080003/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.013/2024
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 04 de julho de 2024 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 17 de junho de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F0C7ED19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO FLUXOGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 074/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO FLUXOGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.216 – que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **FLUXOGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL**:

CAPS	CAPS E REPENSAR	REPENSAR
Usuários Porta Aberta	Academia da Saúde, eMulti, Melhor em Casa, CEO, Conselho Tutelar, Anexo TEA, Rede Privada, OSC's, UFAL	Clínica Escola
Hospital Psiquiátrico	SAMU, Corpo de Bombeiros, Batalhão, GCM, CISP, MP	CRIA
	Assistência Social CRAS, CREAS, CEAM	
U.A.I Campo Alegre	Secretarias do Município	Usuário Porta Aberta, Plantão Psicológico
Leito Hospitalar de Saúde Mental	INSS	
	Casa de Acolhimento	
	HRAS e UPA	
	UBS do Município	
	Entidades Religiosas	

Art. 2º. O referido fluxograma dispões acerca da organização, da operacionalização e do planejamento, acerca do acolhimento de pacientes em saúde mental, observadas as estratificações de risco em Saúde Mental do Município de Delmiro Gouveia, entre o **CAPS DR.**

GAUDÊNCIO LISBOA e o **REPENSAR AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, pela seguinte legenda:
I – CAPS:
Usuários porta aberta (demanda espontânea sem encaminhamento);
Hospital Psiquiátrico;
U.A.I. Campo Alegre;
Leito Hospitalar de Saúde Mental;

II – REPENSAR:
Usuários porta aberta (demanda espontânea sem encaminhamento);
Plantão psicológico;
Clínica Escola;
CRIA (Programa Criança Alagoana);

III – INTERSECÇÃO CAPS E REPENSAR:
Casa de Acolhimento;
HRAS (Hospital Regional do Alto Sertão) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento);
Unidades Básicas de Saúde do município;
Entidades Religiosas;
Secretarias Municipais (Saúde, Educação Infraestrutura, Meio Ambiente, Transporte);
Assistência Social (CRAS, CREAS, CEAM);
INSS;
SAMU, Corpo de Bombeiros, Batalhão, Guarda Municipal, CISP, MP (Ministério Público);
Academia da Saúde, Melhor em Casa, eMulti, CEO, Conselho Tutelar, Anexo TEA, Rede Privada, ONG's (OSC's), UFAL.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, em 17 de junho de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:BDE15014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 09150022/2022
Pregão Eletrônico n° 11/2023 4° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.
Data de realização: 08 de julho de 2024 às 08:00h.

Informações: licitaçãodg@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3D6E9818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0434/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0434/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARIA CASSIA BEZERRA DA SILVA**, portador (a) do CPF: 142.077.004-71, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CH-6** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 04 de junho de 2024.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5B10517C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0449/2024

ABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0449/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993 e Lei n° 860/2005.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, DAYSE KAROLINE GOMES DA SILVA NASCIMENTO, portador (a) do CPF: 112.###.###-30, do cargo de PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5A92B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0450/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0450/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente ao servidor **GENILSON ALCANTARA DE MELO,** inscrito no CPF sob nº 082.###.###-10, **no valor de R$ 1.324,00**.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ECB05E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0451/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0451/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 0448/2024 publicada em 17 de junho de 2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4A33E3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0452/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0452/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio aos servidores abaixo relacionados:
Elionaldo Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 077.###.###-24;
João Henrique Moreira Lima dos Santos, inscrito no CPF sob nº 100.###.###-80.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E62053E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0453/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0453/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, à servidora **HÉLIA APARECIDA MOREIRA,** inscrita no CPF sob nº 029.###.###-48, **no valor de R$ 900,00**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9C2668A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0454/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0454/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6E996352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.002268.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

OBJETO: Registro de preço para Confecção de próteses dentárias.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL CNPJ N° 20.113.308/0001-50, valor global de R$ 331.200,00 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C9B60DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.002268.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024
OBJETO: Registro de preço para Confecção de próteses dentárias.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL CNPJ N° 20.113.308/0001-50, valor global de R$ 331.200,00 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:91AA2586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO Nº 018/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018 / 2024

DATA DE ADMISSÃO: 16/08/2023 MATRÍCULA: 23880

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da S.rª. **MARIA TATIANA DO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF: 058.780.184-03, a partir do dia 31/05/2024.

Delmiro Gouveia, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E97F8961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0800.005004.2024

OBJETO: Constitui objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA ÁREA DE ANÁLISES CLINICAS,** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
O Edital e seus anexos deverá ser solicitado no E-mail: cpl@delmirogouveia.al.gov.br.
DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

• Durante o período de **20 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024** os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação, no prédio da **Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, na Sala de Licitações, situada na Praça da Matriz, nº 08, Centro. Horário de expediente de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.**

• **ABERTURA dos ENVELOPES: Até 10 dias úteis após a data final de recebimento dos envelopes,** na Sala de Licitações, e será realizada através da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 0241/2024

Delmiro Gouveia-Al, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:C3C7E657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, referente ao Processo Administrativo nº 04150013/2024. Objeto: Contratação artística de "Heitor Costa" (Artistas) para a realização de uma apresentação musical em comemoração às festividades da Emancipação Política (Evento), no município de Dois Riachos/AL no Município de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ/MF 36.623.504/0001-05). Valor Total: R$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais)

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 024/2024. Processo Administrativo nº 04150013/2024. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação artística de "Heitor Costa" (Artistas) para a realização de uma apresentação musical em comemoração às festividades da Emancipação Política (Evento), no município de Dois Riachos/AL no Município de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ/MF 36.623.504/0001-05). Valor Total: R$ 250.000,000 (duzentos e cinquenta mil reais). Signatários: RAMON CAMILO SILVA e ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:FB32E02A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE SALDO RESTANTE

EXTRATO DO 01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AOS ITENS DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 47/2024: Processo administrativo nº 2024.0517.007. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 65, § 1º. PARTES: Município de Feira Grande – AL e LAMAX SOLUÇÕES CONSTRUTIVA EIRELI, inscrita no CPNJ nº 01.747.197/0001-90 – Objeto: Acréscimo de 25% no valor dos itens 12, 14, 15, 17 e 18 de material de construção. **Material para Manutenção – Pintura, Acabamento Interno e Externo (25% cota reservada);** Valor inicial: R$ 50.000,00, valor acrescido R$ 12.500,00. **Material para Manutenção Geral: Pisos e revestimentos (25% cota reservada)**; Valor inicial: R$ 37.500,00, Valor Aditivado: R$ 9.375,00; **Material para Manutenção Geral: Madeiras, portas e esquadrilhas (25% cota reservada)**; Valor Inicial: R$ 75.000,00. Valor Aditivado: R$ 18.750,00; **Ferramentas Equipamentos e Epis (25% cota reservada);** Valor Inicial: 1.796,00, Valor Aditivado: R$ 449,06; Material para Manutenção Geral: Paisagístico. (25% cota reservada); Valor Inicial: R$ 25.000,00, Valor Aditivado: R$ 6.250,00. **DATA: 24/05/2024.**

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:92F0C272

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 037/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-037/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADO: ALEXANDRE CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: xxx.xxx.xxx.xx. Objeto: Apresentação Artística – XANDE CHAGASS, nas Festividades Juninas de 2024 no Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 22 de junho de 2024.
VALOR: 11.000,00 (onze mil reais).

Flexeiras, 07 de junho de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:E11CC44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
DECRETO MUNICIPAL Nº 011 /2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Decreto Municipal n° 011/2024
De 17 de junho de 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo Parágrafo Único do art. 136, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Programa de Vacinação nas Escolas para os estudantes da Educação Básica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Flexeiras, Estado de Alagoas.

DECRETA:
Art. 1° Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para estudantes da Educação Básica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais das escolas públicas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2° Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as Unidades Básicas de Saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região, para que seja agendada a data em que a equipe irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo Único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3° Serão vacinadas na escola todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, para verificação e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.
Parágrafo Único. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1° A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada, bem como, termo de consentimento e recusa.
§ 2° Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação e termo de consentimento, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3° A escola encaminhará para a Unidade Básica de Saúde de referência do território e Conselho Tutelar, lista contendo o nome dos estudantes que não portavam a carteira de vacinação e estavam com termo de recusa na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde e conselho tutelar com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4° Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2° deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4° No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar cópia do cartão de vacina do aluno para a unidade Básica de Saúde de referência, oportunidade que será verificado a situação vacinal da criança, para que seja realizado a atualização do cartão de vacina do menor.

Art. 5° O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Flexeiras(AL), 17 de junho de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita do Município

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:91B0E6AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2024; OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios SEM TESTE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar; VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; FORNECEDOR REGISTRADO: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ nº 50.785.036/0001-04; VALOR REGISTRADO: R$ 397.682,10 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos); DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2024; OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios SEM TESTE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar; VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA - EPP; CNPJ nº 34.472.982/0001-36; VALOR REGISTRADO: R$ 104.513,14 (cento e quatro mil, cinquentos e treze reais e catorze centavos); DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2024; OBJETO: Registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios SEM TESTE no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar; VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; FORNECEDOR REGISTRADO: HS DISTRIBUIDOR LTDA - ME; CNPJ nº 50.564.964/0001-30; VALOR REGISTRADO: R$ 20.448,00 (vinte mil, quatrocentos e quarenta oito reais); DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B0E8592A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 025/2024
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**, referente a contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da Banda Titão Megga Star destinado aos Festejos Juninos no Distrito de Canastra e no Município de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **SANDREILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 32.255.767/0001-58, sediada a Rua João Paulo I nº 134, Novo Horizonte, CEP: 55.460-000, Cupira/PE.

PUBLIQUE-SE.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FDA7BA77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 82, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ALTERAR A PORTARIA MUNICIPAL DE N° 16/2024, ONDE DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Decreto de N°03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria de N° 16 de 20 de fevereiro de 2024, que designa os integrantes para atuação das atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Art. 2º. Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome do Município de Inhapi/AL:

Fiscal Setorial:
Nome: Maria de Lourdes Bezerra Delgado
CPF: 889.185.804-87
RG: 1231889 SESP-AL
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

Fiscal Administrativo:
Nome: Maria Betânia Guedes Lins
CPF: 480.077.734-87
RG: 3.109.168 SSP-PE
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome

Art. 3º fica designado como **Gestor de Contrato** a Secretária Municipal de Assistência Social e Combate a Fome, de sua respectiva pasta.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 17 de junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:3E8015DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 83, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE INHAPI/AL MEDIANTE O ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA CELEBRADO COM A UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor Melquiades de Oliveira Rodrigues, CPF 587.192.615-00, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (portaria Inhapi 015/2021) para representar o Município de Inhapi-AL, no Acordo de Cooperação Técnica n.º 08230.006829/2023-19-SR/PF/AL, celebrado com a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas;

Art. 2º O Servidor será responsável por gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do acordo.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 17 de junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6A8B3D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 036-2024

Processo: N° 20240528.001
Inexigibilidade nº 015/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CLÁUDIO SILVA BARROS
CNPJ n° 44.171.471/0001-38
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
No valor acima está incluso custos com:

Cachê Banda/artista	R$ 5.000,00
Logística e translado	R$ 1.370,00
Imposto	R$ 630,00

Vigência: prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e CLÁUDIO SILVA BARROS
Celebrado: em 17/06/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7E90E4A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - OLEOS LUBRIFICANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através da Secretaria de Gestão Pública, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **aquisição de óleos lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos** do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **28/06/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 12 de junho de 2024.

DANIEL PRAXEDES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:4B889F9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de rações, núcleos e medicamentos para distribuição/utilização na Escola Agrícola São Francisco de Assis. Prazo: até às 23:59 do dia 20 de junho de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 17 de junho de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:0591DF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME, no valor total de R$ 16.394,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para atender as necessidades do Instituto de Identificação, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 13 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FDA63734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2024. DISPENSA N. 014/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 05.372.103/0001-04. VALOR: R$ 16.394,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 14; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.52; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B8AA033D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA SELMA COSTA TEMÓTEO**, portadora do RG n° 305814 SSP/AL e CPF nº 215.971.624-34, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE JUNQUEIRO/AL.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 17 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 17 de Junho de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:68AB8117

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 20 de Junho de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compra

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:06298B95

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 009/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Pensão por Morte - Lei Municipal 711/2022 - (Servidor Ativo)

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Lei Municipal 711/2022 - (Servidor Ativo), em favor da Sra. JOSENY ROCHA DA SILVA XAVIER.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo, **JOSÉ SERGIO XAVIER DA SILVA**, portador do RG n.º 1312295 - SDS/AL, e do CPF/MF n.º 588.694.684-53, Efetivo no cargo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional 608, nos termos do artigo 8º, inciso I, c/c os artigos 39, §§ 1º e 5º, 40, §3º, e 42, inciso II, todos da Lei Municipal 711/2022, conforme Processo Administrativo do conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Lagoa da Canoa-AL, número 1504/2024, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:
I - COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS:
I.I - **JOSENY ROCHA DA SILVA XAVIER** (cota individual 10%), cônjuge, portadora do RG nº 2.010.963 - SSP/AL e do CPF nº 077.701.594-31, nascida em 12 de Janeiro de 1981, com duração de 20 anos, nos termos do art. 1º, inciso V, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2022, e extinção em 14 de abril de 2044.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:7A0A3826

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 010/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade, em favor da servidora Maria do Socorro Pires de Sá Valeriano.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria por Idade** a servidora **Maria do Socorro Pires de Sá Valeriano**, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF nº 204.208.114-00, portadora do RG sob nº 380811-SSP/PB, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula Funcional n.º 214, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa – LAGOA PREV, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal c/c o art. 37, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 604/2017, com proventos proporcionais à razão de 7228/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 20% de quinquênios já inseridos na proporcionalidade, conforme Processo Administrativo nº 3004/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:81147416

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 011/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 2.125/15, de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora Maria de Oliveira Silva Lima.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 2.125/15, de 30 de abril de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Maria de Oliveira Silva Lima**, brasileira, alagoana, portadora do CPF nº 563.952.564-91 e RG nº 316732-SSP/AL, ocupante do cargo de Professora Nível II, matrícula funcional n.º 000839, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa – LAGOA PREV, nos termos dos artigos 6º e 7º, ambos da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, que traduz que a segurada fará jus à aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade, sendo os proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além de reajuste pela paridade, acrescidos de 25% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo Administrativo nº 1104/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:2C2DE351

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA: Nº 008/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, em favor da servidora Maria dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa da Canoa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria dos Santos**, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF n° 842.955.624-91 e RG sob nº 1.171373-SSP/AL, ocupante do cargo de Professora II, matrícula funcional n.º 848, lotada na secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lagoa da Canoa – LAGOA PREV, nos termos dos artigos 6º e 7º, ambos da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, artigos 62 e 38, ambos da Lei Municipal nº 604/2017 e artigo 65 da Lei Municipal 711/2022, que traduzem que a segurada fará jus à aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade, sendo os proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além de reajuste pela paridade, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal 437/2009, conforme processo administrativo nº 2902/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Homologo.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

FÁBIO BARBOSA LEITE
Presidente do RPPS

Publicado por:
Fabio Barbosa Leite
Código Identificador:6038D80C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Própolis Vermelha para os alunos da rede municipal de ensino.
ABERTURA: 01 de julho de 2024, às 09h:00mim.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de enxoval para bebê.
ABERTURA: 01 de julho de 2024, às 10h:30mim.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, equipamentos e acessórios para agentes de transito e do departamento de vigilância patrimonial da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
ABERTURA: 02 de julho de 2024, às 09h:00mim.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes contemplados nas emendas parlamentares n° 11269.277000/1210-01 e 11269.277000/1190-01.
ABERTURA: 03 de julho de 2024, às 09h:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL,17 de junho de 2024

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:DB9DCBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2024
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta online de sistema de cotação de preço.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 21 de junho de 2024, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 17 de junho de 2024.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:2245104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores

informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:A976ED91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE TRANSFERENCIA DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para ciência dos interessados que a sessão de abertura de propostas de preços e documentação de habilitação doa **Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – UASG 982787**, marcada para as **13H00M** do dia **27/06/2024**, fica automaticamente transferida para as **15H00M** do próximo dia útil subsequente (**28/06/2024)**, no mesmo local indicado na publicação do dia 17 de junho de 2024, conforme evidencia-se na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, na pág. 171, Seção 3, da Ed. Nº 114, do Diário Oficial da União (DOU) e na pág. 28, da Ed. ANO XI/Nº 2322, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 18/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 25/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14H:59M DO DIA 28/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	15H:00M DO DIA 28/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.gov.br/compras/pt-br/
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**

Major Izidoro/AL, 17 de junho de 2024.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:C24E7D42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARERCHAL DEODORO
GABINETE DO PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARERCHAL DEODORO
GABINETE DO PRESIDENTE

Audiência Pública Conjunta sobre o Projeto de Lei que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Marechal Deodoro e o Presidente da Câmara de Vereadores convidam toda a população do município para participar da Audiência Pública Conjunta sobre o Projeto de Lei que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal a ser realizada no dia 18 de junho deste ano, terça-feira, às 11:30h, na Câmara Municipal.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 11 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:1520276A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL. GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

Audiências Públicas para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e para a Avaliação das Ações de Saúde, ambas do 1º quadrimestre de 2024.

O Prefeito do Município do Município de Marechal Deodoro, convida toda a população do Município a participar das Audiências Públicas e para demonstrar e avaliar os relatórios contábil e detalhado sobre os Serviços e Ações de Saúde, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, conforme § 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, extensivamente ao Conselho de Saúde e para a apresentação do relatório para a avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2024, conforme § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, a serem realizadas na Câmara de Vereadores, no dia 18 deste mês, terça-feira, às 09:00 e às 10:30h, respectivamente, referentes ao 1º quadrimestre de 2024.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Marechal Deodoro, 11 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:F07E6769

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05230060/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Psicologia.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:47C63DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 046.2/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.785.036/0001-04.
Flavia Farias da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO –GERENCIADOR
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL R$ 7.832,57 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6BBAF148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 023.5/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.376.716/0001-00
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Valor global R$ 45.977,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais)
Data de Assinatura: 29 de abril de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Priscilla Souza Galvão Santana
P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA– CONTRATADA
Adriana Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3537002D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05100038/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: CARIBE SUPRIMENTOS NORDESTE LTDA
VALOR TOTAL: R$ 17.597,50 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 17 de junho de 2024

ADRIANA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:86D10876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 042.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
ALTAIR LIMA AMARAL LTDA, CNPJ nº 70.001.771/0001-89.
Altair Lima Amaral
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 25.052,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 042.2/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55
Adelmo Raffael Ribeiro Buffone
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 042.3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
B S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.859.799/0001-62
Zulene Maria Santiago Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 042.4/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.785.036/0001-04
Flavia Farias Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 042.5/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
HS DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ nº 50.564.964/0001-30
Heverton Dos Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 176.670,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 042.6/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N 042/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.779.013/0001-20
David Guimaraes Martin
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – Participantes.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar)
VALOR TOTAL: R$ 95.180,00 (noventa e cinco mil, cento e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D0896B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 19 de junho de 2024, às 10:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 17 de junho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:340C52A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06040087/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em plataforma de coordenação de estratégias governamentais, destinado a apoiar e melhorar o planejamento, implementar e monitorar programas municipais.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 17 de junho de 2024

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5ED57A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306.002/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO LTDA
CNPJ N° 12.070.635/0001-44
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12130072/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de melhorias habitacionais – 100 casas, no município de Marechal Deodoro– Alagoas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11– Secretaria Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 1040 – Construção e ou Reforma de Casas Populares
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações / 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.

DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 1.020.310,92 (um milhão, vinte mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 06 (seis), meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:ED082671

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0406.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 13.029.361/0001-02
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12210087/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Massagueira, no município de Marechal Deodoro– Alagoas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
10.301.0006.2100 – Manutenção, Revitalização e/ou Reforma das Unidades Básicas de Saúde / Fonte: 1.500.1002 – ASPS.
10.301.0006.2100 – Manutenção, Revitalização e/ou Reforma das Unidades Básicas de Saúde / Fonte: 1.600.1008 – Bloco de manutenção – Atenção Básica.
10.301.0006.2100 – Manutenção**,** Revitalização e/ou Reforma das Unidades Básicas de Saúde / Fonte: 1.709.0000 - CFRH
ELEMENTO DE DESPESA Nº:
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 660.618,34 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 08 (oito), meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:919EA6B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA: 015/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: https://bnccompras.com e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/06/2024 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/06/2024 07:59
INÍCIO DISPUTA: 25/06/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 57.262,74

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:8D29749E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO 011

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0005.004.2705-2024
ASSUNTO: REFEIÇÕES PRONTAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 011/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em REFEIÇÕES PRONTAS,

em favor da empresa T R M DE OLIVEIRA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.631/0001-60, situada na Rodovia AL, 105 Norte, 25 km 72 centro, Matriz de Camaragibe Al., CEP: 57.910-000, no valor de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), total.

Matriz de Camaragibe/AL, 11 de junho de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:D18B0B5F

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO 011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005.004.2705-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
CONTRATO Nº 011/2024/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: T R MALTA DE OLIVEIRA. OBJETO: REFEIÇÕES PREPARADAS. VALOR R$ 16.800,00 (DEZESEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E THOMAZ ROGÉRIO MALTA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:53BAB692

SETOR DE COMPRAS
AVISO

AVISO
A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, inscrita no CNPJ 12.342.663/0001-73, com endereço na rua do comércio, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP 57.910-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA SENADOR RENAN CALHEIROS, nesteMunicípio.

Matriz de Camaragibe – Alagoas, 17 de junho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:7B4AEB49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: **Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: **53.571.459/0001-01.**
Objeto:contratação de empresa para aquisição de resmas para atender as necessidades de todas as Secretarias deste município.

Valor Global: R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Celebração: **20/05/2024**;
Signatários: **Marcos José Herculano da Silva e Letícia Rabêlo Ferreira**

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:42363678

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA G.P. Nº 012/2006

PORTARIA G.P. Nº 012/2006 Minador do Negrão, 24 de maio de 2006

O Prefeito do Município de Minador do Negrão – AL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, bem como aos princípios da Constituição Federal de 1988 especialmente a Lei de Criação do IPAM e suas alterações.

R E S O L V E :

CONCEDER o benefício **PENSÃO POR MORTE** a Sra **MARIA DO SOCORRO CARDOSO FERRO**, brasileira, viúva, residente na Rua Remi Maia, s/n, centro, Minador do Negrão, portadora do CPF: 662.226.564-04 e do R.G.: 746.633/Al com proventos integrais

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Minador do Negrão – AL, 24 de maio de 2006.

JOSÉ EMÍLIO TENÓRIO BARROS
Prefeito

A presente portaria foi Publicada, Registrada e arquivada na Secretaria de Administração deste Município aos 24) dias do mês de maio de 2006

Setor Pessoal

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:EDBC629A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 012/IPAM/2024

PORTARIA RPPS Nº 012/IPAM/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando o cumprimento da Diligência do processo nº 2698/2022, referente a Instrução Normativa nº 02/2028, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, requerida pela Sra **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1.428.996 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 022.071.674-96, conforme dispõe art 200 da Lei do Estatuto dos Servidores de nº 217/93 c/c com o art. 23 da Lei nº 218/1993, de criação do Instituto de Previdência e Assistência Municipal, em razão do falecimento de seu esposo, o Sr Jonas Gomes de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 391.626.724-87, falecido em 28 de março de 2014, o qual pertencia ao quadro de servidores inativos do Município de Minador do Negrão/AL;
Art 2º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Art 3º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA de nº 02, de 23 de março de 2014

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 17 de Junho de 2024

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:68E70B69

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA Nº 279-A/99 DE 26 DE BRIL DE 1999

PORTARIA Nº 279-A/99
De 26 de Abril de 1999

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 2º do artigo 102 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art, 198 e letra a do inciso J do art. 200 da Lei nº 217/93 de 09 de dezembro de 1993 (estatuto dos Funcionário Público de Município de Minador do Negrão) e ainda em combinação com o art. 23 e seus parágrafos da Lei nº 218 de 09 de dezembro de 1993 (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Minador do Negrão).

R E S O L V E

Conceder pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DA SILVA FERRO, em decorrência do falecimento do JOSÉ ROMÉRIO CORREIA FERRO, nos termos do Processo nº 01/99 iniciado em 22 de abril de 1999.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Minador do Negrão – AL, 26 de abril de 1999.

MARIA DO AMPARO CARDOSO FERRO SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:DF14B95D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEX. 17/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeita do município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA, em 14 de junho de 2024, a Dispensa de Licitação por **Inexigibilidade nº 17/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CANTOR REGIS BAKANA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FORRÓ LINO 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, no dia 29 de junho de 2024, através da Empresa: **REGIVALDO J DA SILVA (RBK EVENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.223.421/0001-40. Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte e mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Dotação: Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Cultura; Funcional programática: 13.122.0005.2015 - Manutenção das atividades Relacionadas a Cultura Inclusive Festas; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:1B8E78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de conntratação ditreta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024**, tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÕNICOS)**, para atender as necessidades da UG - Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: https://novolino.al.gov.br/portal/., no prazo de 03 (três) dias úteis.
A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir das **8h do dia 18.06.2024 (data e hora início do recebimento das propostas) até às 8h do dia 21/06/2024** (**data e hora final do recebimento das propostas).**
Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios.

Novo Lino/AL, 17 de junho de 2024

ROSBERG ARAÚJO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:6C46C986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de conntratação ditreta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024**, tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS**, para atender as necessidades da UG - Secretaria Municipal de Assistência Social, para o complexo nutricional.
O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: https://novolino.al.gov.br/portal/., no prazo de 03 (três) dias úteis.
A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação e proposta de preços exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir das **8h do dia 18.06.2024 (data e hora início do recebimento das propostas) até às 8h do dia 21/06/2024** (**data e hora final do recebimento das propostas).**
Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios.

Novo Lino/AL, 17 de junho de 2024

ROSBERG ARAÚJO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:131EBD44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
REGULAMENTAÇÃO

REGULAMENTAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS VERBAIS, NA FORMA DA LEI 14.133 DE 2021.

JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:72870D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20231205069AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 016/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de salas tecnológicas móveis e para aquisição de pacotes de softwares educacionais para utilização nas escolas da rede municipal de ensino, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Olho d`Água das Flores – AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 016/2024 a empresa: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.766.048/0002-35 com o valor da proposta de R$ 337.901,75 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e um reais setenta e cinco centavos).

Olho d´Água das Flores - AL, 17 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E2BE5DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008-2024.3
PROCESSO N.º 20231208018QHEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: E F REVENDEDORA DE GAS LTDA
CNPJ: 32.354.462/0001-01

Lote 01: Valor total R$ 134.684,40
Lote 02: Valor total R$ 38.098,70
Lote 03: Valor total R$ 50.100,00

Valor Global Total: R$ 222.883,10 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais dez centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 222.883,10 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais dez centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 17 de junho de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5004D00E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20230921017KCLB
Ata de Registro de Preços nº: 15/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 011/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para atender às necessidades das Secretarias do Município de Olho d' Água das Flores – AL.
Detentora: CONLICS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.072.514/0001-25, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16 no valor da proposta de R$ 1.639.748,20 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 11 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A00802E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20230921017KCLB
Ata de Registro de Preços nº: 16/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 011/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para atender às necessidades das Secretarias do Município de Olho d' Água das Flores – AL.
Detentora: JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.963.904/0001-79, vencedora dos lotes 11 e 12 no valor da proposta de R$ R$ 195.054,56 (cento e noventa e cinco mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 11 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EC6E6A24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2024

Processo Nº 0416.0020/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
Objeto: Contratação de serviços de assessoria, consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, a propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS)

envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** fará jus ao pagamento de honorários contratuais em montante correspondente a 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.
Celebrado em: 09/05/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:610E2B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 PROCESSO N.º 0327.0027/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE BOX DE ARTESANATOS NA PRAIA DA DULCE EM OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL.

PROPOSTA VENCEDORA

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA – CNJP Nº 18.286.438/0001-43.
ITEM 01 (ÚNICO) - Valor Global R$ 340.875,24 (trezentos e quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 340.875,24 (trezentos e quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 17 de junho de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D28CFFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2024

Processo Nº 0228.0018/2024
Pregão Eletrônico Nº 07/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: PV PNEUS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 21.848.971/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar.
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Valor Global: R$ 2.340.729,60 (dois milhões trezentos e quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Celebrado em: 24/05/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Paulo Vilanova Gois Melo, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:0DA007CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

OBJETO:
Contratação da cantora MILLANE HORA e banda, para apresentação de Show Artístico no dia 21 de junho de 2024 durante os festejos de Emancipação Política do município de Ouro Branco/AL, sob a referência do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECIDE:
RATIFICAR o ato de Inexigibilidade n° 03/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: MILLANE FABRICIA DA HORA FIGUEIREDO FORTES - ME, inscrita no CNPJ nº 27.115.993/0001-01, sediada na Avenida Senador Rui Palmeira, nº 350, Bairro Ponta Verde, Maceió/AL.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dê-se desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 17 de junho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:FF551A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS, incluído o fornecimento de PACOTES DE SOFTWARES EDUCACIONAIS para utilização na rede pública de ensino do município de Ouro Branco/AL.– nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:12B8849F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2023 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria n° 2505-001/2023 de 25 de maio de 2023, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com objeto: Aquisição de materiais permanentes para reestruturação das farmácias das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Urgência e Emergência do município de Ouro Branco/AL, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/06/2024
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30

Ouro Branco/AL, 17 de junho de 2024.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:40B0E796

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa para a **Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR, destinado ao aparelhamento das instalações da EMEB Augusto Alves da Graça, que atende alunos do sistema de ensino integral do município de Ouro Branco/AL, assim também como de outras escolas da rede pública desta municipalidade.**– nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D6112BC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 002/2024

Processo Administrativo nº 0227015/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2024
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024, do Tipo Menor Lance, referente ao Processo Administrativo nº 0227015/2024. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, através da modalidade pregão eletrônico, incluindo vassouras, rodos, baldes, panos, desinfetantes, detergentes, sabão, água sanitária, multiuso, limpa vidros e esponjas, **HOMOLOGO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Município de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 002/2024
Processo Administrativo nº 0227015/2024– Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, através da modalidade pregão eletrônico, incluindo vassouras, rodos, baldes, panos, desinfetantes, detergentes, sabão, água sanitária, multiuso, limpa vidros e esponjas - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 006/2024** - LUIZ ANTELMO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.391.024/0001-07, com o valor global R$ 198.273,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e setenta e três reais) - Vigência: 12(doze)meses. **Ata de Registro de Preços nº 007/2024** - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, com o valor global R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais) - Vigência: 12(doze)meses.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:2F759136

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08230.010395/2022-71- SR/PF/AL

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em alagoas e a prefeitura de Pariconha/AL para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS** , com sede em Maceió/AL, no endereço Avenida Walter Ananias, 705, Jaraguá, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.494/0020-07, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em Alagoas, **LUCIANA PAIVA BARBOSA** , CPF nº 026.873.654-59, RG 5251684, SSP/PE, nomeada por meio da Portaria nº 775, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 13-A , de 18 de janeiro de 2023; e a **PREFEITURA DE PARICONHA**, com sede em Pariconha/AL, no endereço R. MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, 14, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF nº 35.634.435/0001-72 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Pariconha, **ANTONIO TELMO NOIA** CPF nº 034.902.994-69 e RG nº 1643427 SSP/AL; Resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta do Processo nº 08230.010395/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de Pariconha/AL, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023,, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF, sob pena de revogação do respectivo porte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;

b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

c) designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

l) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL:

a) receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas municipais indicados pela Prefeitura, junto ao Sistema Nacional de Armas - Sinarm;

b) avaliar e decidir quanto à aprovação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela Prefeitura; c) proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho;

d) fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de fogo;

e) enviar à Prefeitura o número do Sinarm relativo à autorização de porte de arma de fogo concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua carteira de identidade funcional;

f) decidir e comunicar sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;

g) decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e

h) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Pariconha/AL:

a) preparar e propor um Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. estimativa inicial de número de guardas municipais que obterão o porte de arma;

2. comprovação de haver criado Corregedoria própria e autônoma e de existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente;

3. apresentação de cópia da portaria de nomeação do ouvidor e do corregedor da Guarda Civil Municipal;

4. nome dos psicólogos credenciados que realizarão as avaliações para comprovação da aptidão psicológica e diplomas ou portarias de credenciamento dos instrutores de armamento e tiro aptos a ministrarem a matéria e atestarem a capacidade técnica dos alunos;

5. local para armazenamento das armas e metodologia de controle do uso em serviço, com cópia do regramento próprio que atenda à norma do art. 55 do Decreto nº 11.615, de 2023; 6. disciplina de armamento e tiro no curso de formação — conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, nos termos do art. 57, I e III do Decreto nº 11.615,de 2023 — especificando, dentre outros dados: parcerias firmadas, local e data de realização do curso de formação, coordenador pedagógico curso de formação.

b) observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da IN nº 111 – DG/PF, de 31 de janeiro de 2017 (ou outra IN que venha a substituí-la), e da IN nº 78 – DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra IN que venha a substituí-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos.

1. informar, com 10 dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica aos guardas municipais, proporcionando livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização.

c) submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 59, caput do Decreto nº 11.615, de 2023;

1. encaminhar lista com nota final do estágio de qualificação profissional, até o segundo mês do ano subsequente à sua realização, indicando expressamente, em listas separadas, os guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas administrativas adotadas.

d) apresentar “Termo de Compromisso”, firmado pelo prefeito, se comprometendo, sob pena de responsabilidade, a comunicar imediatamente o órgão policial acerca da existência de eventual decisão judicial que reconheça a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da formação de sua guarda municipal;

e) submeter à análise da SR/PF/AL qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;

f) atestar, mediante ofício, que os guardas municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei nº 10.826, de 2003, não respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, e que foram aprovados em curso de formação profissional, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do §1º do art. 42 da IN nº 201-2021-DG/PF;

1. manter arquivados os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 42 da IN nº 201/2021-DG/PF, por, no mínimo, 10 anos.

g) emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal em Alagoas, com os seguintes dizeres: O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Pariconha/AL ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do

Estado de Alagoas, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nº xxxxxxxx, válido até __/__/____;

h) comunicar à SR/PF/AL em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, falecimento do guarda municipal, reprovação no estágio de qualificação profissional, bem como qualquer condição que implique na cassação ou revogação do porte concedido ao guarda municipal;
i) comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica;

j) recolher a carteira funcional do guarda municipal em qualquer um dos casos previstos nas alíneas "h" ou "i", bem como comunicar a perda ou extravio deste documento em qualquer situação;

k) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão formal de servidores, que poderão ser designados para o desempenho de ação específica prevista no acordo (alínea 'l' da Cláusula Quinta) e por prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto: a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e por rescisão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em caso de encerramento deste Acordo, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 89,§ 1º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não pudere/m ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as

questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Alagoas, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

LUCIANA PAIVA BARBOSA
Superintendente Regional da Polícia Federal em Alagoas

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito de Pariconha/AL

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F83A1FBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **J H B GOMES PRODUCOES LTDA**, CNPJ nº 18.899.026/0001-89

Objeto: Registro de preços para **contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 1.253.924,52 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

Firmado em: 13/06/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Márcio do Nascimento Santos

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:20C4EBF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 36.157.134/0001-68

Objeto: Registro de preços para **aquisição de pneus e acessórios**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL**.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 353.605,86 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

Firmado em: 12/06/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Gustavo Santos Barboza

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:28AD8FAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **J F B LESSA LTDA**, CNPJ nº 28.942.178/0001-70

Objeto: Registro de preços para **aquisição de pneus e acessórios**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL**.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 120.523,60 (cento e vinte mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

Firmado em: 12/06/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Janaine Farias Belo Lessa

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1B780B98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **RC AUTO PNEUS PECA SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 09.312.706/0001-63

Objeto: Registro de preços para **aquisição de pneus e acessórios**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL**.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 19.828,40 (dezenove mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

Firmado em: 12/06/2024

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Rangel Cassio Neves dos Santos

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F033C347

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.214/0001-41 – Objeto: SRP para Aquisição de Equipamento e materiais para o centro de Reabilitação/Fisioterapia, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 9.604,18(nove mil e seiscentos e quatro reais e dezoito centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.806.274/0001-29 – Objeto: SRP para Aquisição de Equipamento e materiais para o centro de Reabilitação/Fisioterapia, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$ 14.719,91 (quatorze mil e setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **FISIOLIFE SOLUÇÕES TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99 – Objeto: SRP para Aquisição de Equipamento e materiais para o centro de Reabilitação/Fisioterapia, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 22.192,82(vinte e dois mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 17 de junho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:006916EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 93, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0617-0021/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Carlos Alberto dos Santos
CPF: 047.690.954-65
Cargo: Chefe do Setor de Comunicação
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 21/06/2024 a 23/06/2024
Destino: São Paulo - SP
Objetivo do deslocamento: Acompanhar o controlador do município, o Sr. José Gomes dos Santos Neto no evento **Virada dos objetivos de desenvolvimento sustentável.**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:86DC5C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 94, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0617-0021/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Claudia Leite da Silva
CPF: 086.800.644-08
Cargo: Jornalística
Quantidade total de diárias: 03 (diárias)
Valor da diária: 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Período de deslocamento: 21/06/2024 a 23/06/2024
Destino: São Paulo - SP
Objetivo do deslocamento: Acompanhar o controlador do município, o Sr. José Gomes dos Santos Neto no evento **Virada dos objetivos de desenvolvimento sustentável.**
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:18F071F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 04015-0027/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Torna-se público a intenção de Registro de Preço que será realizado processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de óculos de grau, armações e lentes de contato, de acordo com o art. 86 da Lei 14.133/2021 pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidade da contratação.
O Processo licitatório será conduzido pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos.
Os valores estimados da contratação serão realizados, nos termos da IN SEGES/ME nº 65, após a manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes. Com o conhecimento dos itens demandados, assim como seus respectivos quantitativos, espera-se alcançar preço competitivo r aderentes aos praticados pelo mercado.
Deverão participar desta IRP, exclusivamente, os órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal de Pilar.
Para fazer parte do Registro de Preço o órgão deverá encaminhar e-mail solicitando o anexo dos itens e devolver preenchido com a sua estimativa. Segue e-mail abaixo:

educacao@pilar.al.gov.br

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:142B8E3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 47, da Lei Municipal nº 344/2022 à servidora/segurada MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO, Agente Comunitária de Saúde, Matricula 000445, inscrita no CPF/MF sob nº 902.772.524-14, e do RG sob nº 1.224.055 SSP/AL.
Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.
Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2024.

Piranhas (AL), 10 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:D861A418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 07/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, na forma do Art. 28 da Lei Municipal nº 344/2022, a servidora/segurada SHEYLA MICHELLY VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, tendo sido lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matricula nº 000685, inscrita no CPF/MF sob nº 062.009.844-92 e no RG sob nº 3.169.929-4 SE.
Art. 2º - Os proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.
Art. 3º - Sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fica assegurado o reajustamento permanente dos benefícios, não podendo ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5, I, da Lei Municipal nº 344/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2024.

Piranhas (AL), 10 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:6BA3965E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 08/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV,
RESOLVE:
Art.1o - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a regra de transição elencada no Art. 45 da Lei Municipal no 344/2022, ao servidor/segurado ANTÔNIO FERREIRA DE MATOS, gari, tendo sido lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matricula nº 000239, inscrito no CPF/MF sob nº 605.155.544-72 e no RG sob nº 805.303 SSP/AL.
Art. 2o - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 11012/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.
Art. 3º - Sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fica assegurado o reajustamento permanente dos seus benefícios com base nos prazos e nos índices praticados pelo RGPS.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2024.

Piranhas (AL), 10 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:342260C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 09/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 47, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, ANGELA MARIA DOS SANTOS, Professora, Nível II, Classe H, Matricula 001219, inscrita no CPF/MF sob nº 740.419.244-72, e no RG sob nº 1.061.293 - SSP/AL.
Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de 20% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2024.

Piranhas (AL), 10 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:D103D6D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 011/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR PARCIAL** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 011/2024,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo/AL, em favor das empresas ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 53.302.314/0001-05 e M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 28.779.013/0001-20, cujo preço global final ficou definido em R$ 2.600.029,88 (dois milhões e seiscentos mil e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 17º dia do mês de junho de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9163CED1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: J G GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 34.426.624/0001-97. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 126/2023. Celebração: 18/06/2024. Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo de 17/06/2024 à 16/09/2024. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 17 de junho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0C0AD2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 018/2023 – 002, PE N° 018/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: IMPERIAL CAFÉ EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 07.638.718/0001-57, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 018/2023 – 002. CELEBRAÇÃO: 11/06/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Saúde. Fica remanejados 150 (cento e cinquenta) unidades, referente ao item 10 da ARP n° 018/2023 – 002. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 17 de junho de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:E014A39E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90040/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MESA DE TÊNIS/FUTMESA.** Abertura: 21 de junho de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 17 de junho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:DF526C17

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 246/2024, bem como pelo art. 140 da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 05170005/2024 e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 85436, Presidente; JAVAN SAMI ARAUJO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 76945, membro, e VANDRE COSTA CAMPOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76487, Membro; todos servidores efetivos lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 246/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F24D3494

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Referência: Concorrência n.º 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de REFORMA DA PRAÇA MULTIEVENTOS E TERMINAL RODOVIÁRIO CARLOS G. PEDROSA, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI e Composições Próprias.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL, vem comunicar o resultado do processo da Concorrência 01/2024, Processo Administrativo nº 04250004/2024, - Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de REFORMA DA PRAÇA MULTIEVENTOS E TERMINAL RODOVIÁRIO CARLOS G. PEDROSA**.** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: Empresa vencedora:**LUCENA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.130.631/0001-00 com o lote: 1 no valor total de R$ 2.017.000,00 (dois milhões e dezessete mil reais).

Santa Luzia d Norte, 17 de junho de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D096606A

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência:Concorrência n.º 02/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de REFORMA DA PRAÇA MULTIEVENTOS E TERMINAL RODOVIÁRIO CARLOS G. PEDROSA, na forma estabelecida nas planilhas de serviços com custo referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI e Composições Próprias.

Empresa vencedora: **LUCENA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.130.631/0001-00 com o lote: 1 no valor total de R$ 2.017.000,00 (dois milhões e dezessete mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Santa Luzia d Norte, 17 de junho de 2024

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B964301E

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Fundamento Legal: Lei 14.133-2021
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade do município de Santa Luzia do Norte/AL.
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa:**01/07/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de junho de 2024

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:65126D95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
Procedimento: Credenciamento nº 01/2024 Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, A FIM DE SATISFAZER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA/AL – Data/Horário: 04 de julho de 2024 às 10:00hs (dez) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7CC393BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
Procedimento: Credenciamento nº 02/2024 Objeto: CREDENCIAMENTO para Prestação de serviços por instituições

financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta de produtos de antecipação de salário, aos servidores da "Administração Direta e Indireta do Município DA PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA/AL – Data/Horário: 04 de julho de 2024 às 14:00hs (catorze) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A787BFA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material permanente para a estruturação da rede de frio municipal para armazenamento de medicamentos termolábeis e à informatização da assistência farmacêutica da atenção primária à saúde do município de Santana do Munndaú/AL, conforme proposta 10254.294000/1210-02.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 1º de julho de 2024, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 17 de junho de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AB752BD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 012/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0201.0024.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria, incluindo as peças/acessórios automotivos) nos veículos de diversas marcas e modelos, destinados ao poder executivo do município de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELIinscrita no CNPJ sob o n.º 28.273.378/0001-88, cujo preço global final ficou definido em R$ 5.308.500,00 (cinco milhões e trezentos e oito mil e quinhentos reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 17º dia do mês de junho de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:78B41B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, recarga de gás e remanejamento de condicionadores de ar destinadas as Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/Alagoas, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 17 de junho de 2024.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:ECACC4FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSIVO DE PENSÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FAPEN**.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1o – Publicar o ato concessivo de Pensão por morte, que fora concedida a Senhora **MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 360.201.684-68 que fora concedida através da Portaria Nº 06, de 11 de agosto de 2023.

São José da Laje (AL), 03 de junho de 2024.

RAYNER MENDES DA ROCHA PIMENTEL
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7E854661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação para Dispensa de Licitação
Dispensa nº 10/06.24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.050624 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em locação de impressoras.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A52B4FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº090/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº090/2024, 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art.4º da Lei Municipal nº 723/2021 de 22 de junho de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Patrocínio pelo Poder Público Municipal.
Art. 2º - A Comissão Municipal de Avaliação de Patrocínio pelo Poder Público Municipal, será composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro.
DAYSE RAYANNE AMANCIO ALMEIDA -CPF: 092.488.854-70
LOURIVAN VIEIRA (Membro) CPF: 057.258.474-11
UVILSON OLIVEIRA PEREIRA (Membro) CPF: 030.608.154-70
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de junho de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 090/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:FB871F89

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 046/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 046/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a transferência da feira livre da cidade de São José da Tapera e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando, que o dia 29 de Junho é um dia de sábado, feriado Estadual comemorativo ao dia de São Pedro/Floriano Peixoto.
DECRETA:
Art. 1º - Fica antecipada a feira livre do dia 29 (vinte e nove) de junho – sábado, do corrente ano para o dia 28(vinte e oito) de junho - sexta-feira de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de junho de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 046/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:44261740

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. No 009-06/2024-I.L. SECULT.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 009- 06/2024, de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e das condições e cláusulas seguintes:

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: E D B EUFRASIO CULTURA.AL,, inscrito no CNPJ sob o nº 42.620.158/0001-04;
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - RICK ARAÚJO E MARYJANE no dia 23/06/2024, em Comemoração as Festividades Juninas no Município São Luís do Quitunde, no horário a combinar, com duração de 02hs e 00 min. (duas horas) de apresentação.
DO PRAZO: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 02hs e 00 min. (duas horas) por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar- se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
DO VALOR: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B5517679

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Concorrência n.º 01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO TRIUNFO EM SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-AL, vem comunicar o resultado do processo da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo nº 0001.008.1402-2024, - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO TRIUNFO EM SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL**,** Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: Empresa vencedora:**METRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33 com o lote: 1 no valor total de R$ 367.162,56 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

São Miguel dos Milagres/AL, 17 de junho de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5569198C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Concorrência n.º 01/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO TRIUNFO EM SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL.

Empresa vencedora: **METRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33 com o lote: 1 no valor total de R$ 367.162,56 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres/AL,17 de junho de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:92CCB5F2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 11/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Portaria nº 11/2024

São Miguel dos Milagres-AL, em 03 de junho de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Silvani Oliveira Rocha.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos nas Lei Municipal n.º 568/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Silvani Oliveira Rocha,** brasileira, alagoana, inscrita no CPF 383.342.084-72, portadora do RG de nº 611459 SSP/AL, efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 367, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 19, §4º c/c §5º c/c §6º, I e §7º, alínea "a", da Lei Municipal 568/2022, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% de adicional de tempo de serviço (artigo 69 da Lei Municipal 276/1992), além de reajuste pela paridade,** conforme os documentos do Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres-al, registrado sob o número 40-0/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSENILDO DA CUNHA SILVA
Presidente do RPPS de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel Dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:A5F44B05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **84/2024** Inexigibilidade nº **16/2024**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 21/06/2024, em comemoração as "Festividades Juninas de São Sebastião/AL" feita junto à população municipal, no Povoado Cana Brava, no Município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e

Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da GS COSTA, CNPJ: 16.642.064/0001-26, com sede na Rua Professor Rocha, Nº 652, Centro, CEP: 57.780-000, Capela/AL, representada pelo Senhor, Gleydson Firmino da Silva, Brasileiro, Empresário, CPF nº 019.XXX.XXX-36, RG: nº 12XXXX6 SSP AL, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação para as providências cabíveis.

São Sebastião/AL, 17 de junho de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5F8A7C9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03150019/2024
Ata de Registro de Preços nº: 10/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 004/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Detentora: Comércio Varejista de Água e Gás Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.317.790/0001-12 vencedora dos itens 01 e 02 no valor da proposta de R$ 127.398,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 10 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1A9F1F66

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03150020/2024
Ata de Registro de Preços nº: 11/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 005/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), visando atender às necessidades das secretaria e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Detentora: Comércio Varejista de Água e Gás Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.317.790/0001-12 vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor da proposta de R$ 355.011,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, onze reais e cinquenta centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 10 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0E881A5E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 02010036/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades das secretarias e órgão públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Ata de Registro de Preços nº: 09/2024
Detentora: Dional Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, vencedor dos lotes 30, 33, 39 e 41, no valor global de R$ 44.873,45 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira - AL, 03 de junho de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5397472D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 02010059/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2024
Pelo presente termo, O Município de Senador Rui Palmeira – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 02010059/2024 - Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2024, que teve como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, visando atender às necessidades das secretarias e órgão públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos do certame. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2024 e HOMOLOGO aos proponentes:
A Q Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.774/0001-93, foi vencedora dos Lotes 02, 03, 06, 07, 08, 12, 16, 18, 20, 22 e 23, com o valor total de R$ 159.787,02 (cento e cinquenta e nove, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Lote 02: R$ 20.495,20
Francesquett Comércio de Artigos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/000-14, foi vencedora dos Lotes 04, 10, 11, 15 e 21, com o valor total de R$ 25.935,75 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Luiz Antelmo Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 03.391.024/0001-07, foi vencedora dos Lotes 05, 09, 13, 14, 17 e 19, com o valor total de R$ 105.555,15 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Senador Rui Palmeira – AL, 05 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:BA0B17E4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04230002/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expedientes, visando atender às necessidades das secretarias e órgão públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Empresas vencedoras:
Luiz Antelmo Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 03.391.024/0001-07, foi vencedora dos Lotes:
Lote 08: R$ 34.120,65 - Lote 13: R$ 3.692,67 - Lote 17: R$ 60.003,00 - Lote 19: R$ 3.374,06 - Lote 21: R$ 9.729,04 - Lote 23: R$ 598,75.
Valor Total: R$ 111.518,17 (cento e onze mil, quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos).
ACS Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, foi vencedora dos Lotes:

Lote 04: R$ 1.589,30 - Lote 06: R$ 3.800,00 - Lote 10: R$ 18.900,00 - Lote 15: R$ 799,80 - Lote 18: R$ 899,50 - Lote 20: R$ 13.089,99, Lote 26: R$ 8.877,50 - Lote 27: R$ 1.768,80 - Lote 28: R$ 15.514,00 - Lote 31: R$ 15.779,16.
Valor Total: R$ 81.018,05 (oitenta e um mil, dezoito reais e cinco centavos).

Videira Distribuidora de Embalagens, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: R$ 34.984,70 - Lote 02: R$ 14.130,20 - Lote 03: R$ 7.668,20 - Lote 07: R$ 24.951,01 - Lote 09: R$ 12.082,00 - Lote 22: R$ 4.425,45 e Lote 25: R$ 1.410,00.
Valor Total: R$ 99.651,56 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Lotes Fracassados: Lote 05, 11, 12, 14, 16, 24, 29, 30, 32 e 33.
Valor Global da Licitação: R$ 292.187,78 (duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e oito reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 11 de junho de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:027726D3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo nº: 03150026/2024
Pregão Eletrônico nº: 010/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão do Pregão nº 010/2024 será retomada no dia 20 de junho de 2024, às 10:00 horas (Horário de Brasília/DF).

Senador Rui Palmeira - AL, 17 de junho de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7E56D5F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em

Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Thiago de Souza Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 42343895 SSP/AL, CPF nº 143.232.174-98 - **matrícula nº 304310047** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Sislaine Cavalcante da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 426260843 SSP/AL, CPF nº 117.563.154-00 e **matrícula nº 304305833** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Aurita Ricardo Melo Neta**, inscrita na cédula de identidade nº 3828021-3 SEDS/AL, CPF nº 121.276.794-23 e **matrícula nº 304304573** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 038/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, PLOTAGENS E TOLDOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 749/2023.
Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Thiago de Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Aurita Ricardo Melo Neta**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D708F521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Shayanny Andryelly Andre dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 100.939.194-17, CPF nº 38125705 SEDS/AL - **matrícula nº 304310481** – Fiscal.
Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente dos **Pregões Eletrônicos nº 157/2023 - OBJETO: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DOS EQUIPAMENTOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 785/2023.
Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Shayanny Andryelly Andre dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7E22A1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Shayanny Andryelly Andre dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 100.939.194-17, CPF nº 38125705 SEDS/AL - **matrícula nº 304310481** – Fiscal.
Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 203/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Shayanny Andryelly Andre dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DD247692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Shayanny Andryelly Andre dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 100.939.194-17, CPF nº 38125705 SEDS/AL - **matrícula nº 304310481** – Fiscal.
Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente dos **Pregões Eletrônicos nº 122/2023 e 206/2023- OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 562/2023 e nº 731/2023.
Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Shayanny Andryelly Andre dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1DD61424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80 - **matrícula nº 304306982** – Gestor;
II – **Cledson da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 34738231 SEDS/AL, CPF nº 111.415.444-07 - **matrícula nº 304308684** – Fiscal.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 123/2022**, decorrente da **Concorrência nº 001/2022 - OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES À AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de infraestrutura**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 359/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Cledson da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:35C19A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80 - **matrícula nº 304306982** – Gestor;
II – **Cledson da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 34738231 SEDS/AL, CPF nº 111.415.444-07 - **matrícula nº 304308684** – Fiscal.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 168/2023**, decorrente da **Concorrência nº 001/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTE A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA – CAPTAÇÃO ROCHEIRA - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de infraestrutura**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 722/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Cledson da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DD1F8186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrito na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80 - **matrícula nº 304306982** – Gestor;

II – **Cledson da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 34738231 SEDS/AL, CPF nº 111.415.444-07 - **matrícula nº 304308684** – Fiscal.
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 005/2024**, decorrente da **Concorrência nº 003/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTE A IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PARA REFORÇO DO SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA EM TEOTÔNIO VILELA/AL - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de infraestrutura**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Cledson da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:86282141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora pública, a Sra. Ana Sofia Silva, Mat. nº 24120, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.277.814-60, do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 18 de junho de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:39E5CB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o contido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que é dever da administração Pública, apurar circunstâncias que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

Considerando as disposições definidas no artigo 141 da Lei nº 933/2015, que trata do afastamento preventivo de servidor em Processo Administrativo Disciplinar, e tendo em vista as razões apresentadas no Parecer Inicial nº 008/2024/PGMTV

Considerando que foi noticiado pela Secretaria de Municipal de Educação – SEMED através do Ofício nº 184/2024, relatando que, no dia 06/06/2024, durante o horário da 3º aula do turno matutino (pouco tempo após término do intervalo, antes de 10:30 h), receberam na direção da Escola, o Professor Sr. Deoclécio Leite da Silva, e o aluno Isaque Messias Santos da Silva, onde o professor solicitou uma conversa com o estudante que se encontrava bastante alterado, alegando ter sido agredido fisicamente pelo professor.

Considerando os indícios de ofensa física, em ambiente escolar praticado pelo professor em face do aluno, infração administrativa praticada no âmbito da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Avelar Brandão Vilela, assim infringindo o dispositivo legal de deveres e proibições funcionais, tipificadas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Teotônio Vilela/AL – Lei nº 933/2015, havendo, dessa forma, urgente necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possível ocorrência de má conduta praticado pelo funcionário que labora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Avelar Brandão Vilela.
Art. 2º - Designar os servidores públicos: EDINALDO DEOLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matricula n° 3113, inscrito no CPF sob o nº.044.437.294-61, Presidente, a Sra. PAULA FERREIRA DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula n° 27769, inscrita no CPF sob o nº. CPF/MF. 057.118.124-40- Secretária e o Sr. GIVALDO NATIVIDADE COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matricula n° 300, inscrito no CPF sob o nº.923.697.154-72-Vogal, para apuração do que fora noticiado, conforme já mencionado.
Art. 3º - Como medida cautelar, determina o imediato afastamento preventivo do servidor DIOCLECIO LEITE DA SILVA, matrícula sob nº 3961, CPF: 020.243.383-80, ocupante do Cargo de Professor, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogável por igual período se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração

Art. 4º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Sindicância, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 5º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e ocorrerá sem publicidade.

Art. 6º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogada por igual período para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 7º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 17 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:55CEC391

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 068/2024
Processo nº 03150008/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 047/2023
Fornecedor Registrado: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ 01.590.728/0009-30
Valor global estimado de sua proposta de 249.444,70 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos.
Objeto: registro de preços referente ao MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 10/06/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento/
CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO.

Microtecnica Informática LTDA /
Contratada/
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES/
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3E94884F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150014/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **SOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.808.835/0001-08.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimos e supressões ao Contrato nº 061/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 06/2022, que por sua vez tem como objeto pertinentes a execução de obras e serviços remanescentes de construção do parque linear.
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Por este Termo Aditivo fica suprimido o valor de R$ 30.231,86 (trinta mil, duzentos e trinta um reais e oitenta e seis centavos), representando aproximadamente 1,29% (um inteiro vinte nove centésimos porcento) do valor inicial do Contrato nº 061/2022. De igual forma, fica acrescido do valor de R$ 214.806,06 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e seis reais e seis centavos), representando aproximadamente 9,13% (nove inteiros, e treze centésimo por cento). Dessa forma, o valor final atualizado do contrato é de R$ 2.536.743,38 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais, e trinta e oito centavos).
ASSINATURA: 14/06/2024.

Município de Viçosa/AL
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Solucao Construcoes e Servicos LTDA
CÉLIA MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:689EF76A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dois Riachos/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a contratação direta de empresa para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MESA PARA ESCRITÓRIO, COM 02 GAVETAS E CHAVE, MATERIAL BP, MEDINDO 120 CM POR 65 CM, COR CINZA.	UNIDADE	10			
2	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 05 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM CHAVE, TAMANHO ALTURA 198 CM X LARGURA 90 CM X PROFUNDIDADE 38 CM, COR AZUL OU CINZA.	UNIDADE	5			
3	CADEIRA FIXA COMUM, SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, ESPUMA EXPANDIDA, COR AZUL OU PRETA	UNIDADE	5			
4	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA, ESPUMA EXPANDIDA, COR AZUL OU PRETA.	UNIDADE	10			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@doisriachos.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**.

Dois Riachos/AL, 17 de junho de 2024.

ANA CAROLINA BARBOZA DE MOURA
Responsável Pela Pesquisa De Preço E Cotações

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:BB4CA99B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2024

Edital de Premiação nº 02/2024
Prêmio de Reconhecimento Cultural
Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura Municipal de Maravilha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura das inscrições para o Edital nº 02/2024 - Prêmio de Reconhecimento Cultural para Agentes Culturais - Prêmio. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 18/2024, pela Instrução Normativa MinC nº 05, de

10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16.

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

OBJETO

O objeto deste edital é selecionar, reconhecer e fomentar a cena artístico-cultural por meio de premiações culturais para as "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Maravilha-AL, observadas as categorias aqui descritas.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o Art. 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 27.078,44** (vinte e sete mil, e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) dividido na forma do no item 9.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 - Secretaria Municipal de Cultura
13.1340.13.392.0010.2099 – Ações emergênciais direcionadas ao setor cultural
3390.31.00 – Premiações culturais.

As premiações docorrentes do presente edital poderão sofrer dedução dos impostos legais, incidindo sobre o valor bruto, de acordo com a legislação vigente à época do pagamento.

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural (Pessoa Física) ou (Pessoa Jurídica ou Coletivo) com residência/sede no Município de Maravilha-AL há pelo menos 02 (dois) anos.

Em regra, o agente cultural pode ser:

Pessoa Física;
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física;

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição da candidatura.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Maravilha-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.

O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata item 4.1.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
No mínimo 10% para pessoas indígenas; e

Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:

Pessoas negras (pretas e pardas); e
Pessoas indígenas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:

Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias **13 a 28 de junho de 2024**.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve realizar sua inscrição de forma presencial *na SEDE DA PREFEITURA DE MARAVILHA..*

O proponente deverá apresentar presencialmente em 01 (um) envelope lacrado, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:

Formulário de inscrição - Anexo I;
Currículo do Proponente - Anexo II;
Declaração de Impedimentos - Anexo IV;
Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
Formulário de Autodeclaração, se for o caso - Anexo VI);
Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
Se Pessoa Jurídica, Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Maravilha-AL, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do agente;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.

A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta.

Os proponentes que se enquadem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.

O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações.

O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 01 (uma) das categorias deste edital.

O candidato que apresentar mais uma inscrição só será valida a última inscrição e as inscrições não se complementam.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.

As inscrições deste edital são gratuitas.

O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura, que estará a dispoção dos proponentes.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O presente edital possui valor total de de **R$ 27.078,44** (vinte e sete mil, e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Serão disponibilizadas premiações com as seguintes categorias:

FAIXA A: 18 prêmios de R$ 1.504,35 (Um mil, quinhentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) cada;

FAIXA A

Esta categoria é destinada para fazedores de cultura com mais de 2 (dois) anos de atuação e relevância comprovada na área de arte e cultura em Maravilha-AL, considerando a data de publicação deste edital. Trata-se de um reconhecimento da atuação dos agentes culturais da cidade.

Distribuição de Vagas e Valores

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígenas (10%)	Ampla concorrência	Quantidade	Valor (R$)	Total (R$)
Faixa A	4	2	12	**18**	1.504,35	27.078,44

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das inscrições submetidas neste edital será composta das seguintes etapas:

Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção; e

Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Maravilha-AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 12.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão designada por portaria.

Os membros da Comissão de Seleção e ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 12.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de seleção.

Os recursos de que tratam o item 11.6 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início dacontagem o dia da publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Maravilha-AL.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Critérios Avaliação Premiação		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Relevância** Relevância da pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta tendo como base a importância artística e social para a comunidade, de acordo com suas ações culturais já desenvolvidas.	50
B	**Tempo de atuação** Nele será avaliado o tempo de atuação da pessoa proponente ou grupo que representa. A pontuação será atribuída seguindo os seguintes critérios: - Tempo de atuação superior a 20 anos = 15 (quinze) pontos - Tempo de atuação entre 10 a 20 anos = 12 (doze) pontos - Tempo de atuação entre 06 a 10 anos = 8 (oito) pontos - Tempo de atuação entre 01 a 05 anos = 5 (cinco) pontos	15
C	**Transmissão e continuidade do saber** Este item vale 10 (dez) pontos. Avalia se a pessoa contemplada transmite seus saberes para a comunidade e outras pessoas e gerações, perpetuando assim o conhecimento relacionado à sua expressão, manifestação ou prática cultural mineiras. A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas 'a' e 'b', cada qual valendo 5 (cinco) pontos. As comprovações deverão se dar por meio de listas com a assinatura dos discípulos, detentores, mestras ou mestres dos saberes, ou algum outro meio que permita comprovar a transmissão dos saberes, como listas de presenças, inscrições, etc.	10
D	**Histórico cultural** Avalia se a pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta (nos casos em que houver) têm atuação cultural coerente com a natureza da proposta. Tempo de atuação	25

Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumuláveis*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
E	Proponentes Idosos	2,5
F	Proponentes do gênero feminino	2,5
G	Proponentes Povos Tradicionais	2,5
H	Proponentes com deficiência	2,5

Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumuláveis*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de por pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social .	5

A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos.

Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos candidatos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C e D, respectivamente.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente contemplado deverá, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Pessoa Física:

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Maravilha-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.
Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.

Pessoa Jurídica:

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI.
A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
Certidõão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão de seleção.

Os recursos de que trata o item 13.1.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias corridos, em formulário padrão, anexo VIII, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

ASSINATURA DO RECIBO

Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	13 a 28 de junho de 2024
Análise de mérito	01 a 05 de julho de 2024
Resultado preliminar	05 de julho de 2024
Interposição de recursos	08 a 10 de julho de 2024
Resultado final	10 de julho de 2024 após às 14h
Periodo de habilitação	11 e 12 de julho de 2024
Análise da habilitação e resultado	15 de julho de 2024
Interposição de recurso	16 a 18 de julho de 2024
Análise do recurso e resultado final	18 de julho de 2024 após às 14h
Homologação do resultado definitivo	19 de julho de 2024
Período de Pagamento	19 a 31 de julho de 2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site maravilha.al.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: pref.maravilha.cultura@gmail.com

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Maravilha-AL.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Maravilha-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em demais regramentos aplicáveis.

O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Compõem este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;
Anexo II – Currículo do Proponente;
Anexo III – Declaração de Impedimentos;
Anexo IV - Declaração de Representação de grupo ou coletivo;
Anexo V – Recibo de Premiação Cultural;
Anexo VI - Declaração Étnico-Racial;
Anexo VII – Termo de Consentimento de Coleta de Dados
Anexo VIII – Formulário de Recurso

Maravilha-AL, 12 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural- Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
EDITAL 02/2024

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
Agência: Conta: Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: RG: Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Física ( ) Auditiva
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
E-mail:
Telefone:
Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? ( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Desconcentração Geográfica
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:

Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Homem cisgênero ( ) Mulher cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Preta ( ) Parda ( ) Branca ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Física ( ) Auditiva
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
Quanto tempo de atuação cultural?
(Comprovar com fotos, vídeos, matérias de jornais, publicações etc)

VOCÊ CONSIDERA QUE SUA TRAJETÓRIA:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais? ( ) Sim ( ) Não
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais? ( ) Sim ( ) Não
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas? ( ) Sim ( ) Não
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais? ( ) Sim ( ) Não
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno? ( ) Sim ( ) Não
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade? ( ) Sim ( ) Não

ANEXO II - CURRICULO DO PROPONENTE
EDITAL 02/2024

DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	**E-MAIL:**
FUNÇÃO NO PROJETO:	**TELEFONE:**
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	**Nome da Comprovação/Documento**
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	
Comprovação 9	
Comprovação 10	

Incluir junto a este formulário os comprovantes curriculares indicados na lista acima.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
EDITAL 02/2024

EDITAL 02/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PROPONENTE:	**CPF/CNPJ**
PROJETO:	
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados: Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Maravilha-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.	
LOCAL E DATA	**ASSINATURA**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OU GRUPO COLETIVO
EDITAL 02/2024

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. Lembre-se que esta declaração só será válida se assinada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes do grupo ou coletivo.

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo, neste ato representado por_, portador(a) do RG nº_, Órgão Emissor_, e do CPF nº_, autorizamos e reconhecemos que a Pessoa Física acima qualificada é nossa representante legal e integrante do grupo/coletivo, outorgamos-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do **EDITAL 02/2024,** inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
EDITAL 02/2024

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de R$ _____ , na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural, Edital nº 02/2024.

Maravilha-Alagoas, ___ de _____de 2024,

_____
ASSINATURA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL 02/2024

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº_____, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Maravilha-Alagoas, _____ de _____ de 2024.
_____
ASSINATURA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
EDITAL 02/2024

PROPONENTE:	
CPF:	
A Secretaria Municipal de Cultura de Maravilha-AL deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do artigo 25 e nos incisos VIII e IX do artigo 26 do Decreto nº 11.525/2023. Os proponentes inscritos neste certame concordam em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Ressalta-se que o tratamento desses dados será conduzido exclusivamente pela administração pública ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente. A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, será realizada de acordo com que preconiza a Instrução Normativa do MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023. Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei nº 13.709/2018. Além disso, os dados coletados e enviados ao Ministério da Cultura poderão ser compartilhados com órgãos de pesquisa pertencentes à administração pública direta ou indireta, devidamente designados com a única finalidade de conduzir avaliações e estudos, com a garantia de que os dados pessoais serão anonimizados. Assim, o proponente declara ciência aos termos e condições estipulados, concordando integralmente com todas as disposições contidas neste anexo.	
Local e Data	**Assinatura do Responsável**

ANEXO VIII– FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL 02/2024

Eu, _____, brasileiro ou estrangeiro, estado civil_____, RG_____, CPF, _____, proponente do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no **EDITAL DE PREMIAÇÃO N 02/2024**, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data. _____

Assinatura

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CF91DB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBICO Nº 01/2024

Edital de Chamamento Púbico nº 01/2024
Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura Municipal de Maravilha, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Audivisual. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 018/2024, a Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16.

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

OBJETO

O objeto deste edital é selecionar propostas culturais para o "AUDIOVISUAL", para que recebam apoio financeiro nas categorias descritas, por meio de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação cultural do Município de Maravilha-AL.

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 62.917,33** (sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e trê centavos), dividido entre as categorias elencadas no item **3.2.**

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária aberta exclusivamente para a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

13 - Secretaria Municipal de Cultura
13.1340.13.392.0010.2099 – Ações emergênciais direcionadas ao setor cultural
3390.31.00 – Premiações culturais.

2.2.1 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O presente edital possui valor total de R$ 62.917,33 (sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e trê centavos).

Serão disponibilizadas 07 vagas, divididas nas seguintes categorias:

03 vagas, com valor de R$ 15.207,52 (quinze mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) para categoria de **Produção de curta-metragem**; totalizando R$ 45.622,56 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

03 vagas com valor de R$ 3.847,00 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais), para categoria **Apoio a Salas de Cinema/Cinema Itinerante**. Totalizando R$ 11.514,00 (onze mil, quinhentos e quatorze reias).

01 vaga com valor de R$ 5.780,77 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) para categoria de **Formação e Capacitação.**.

Produção de curta-metragem
Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se nesta categoria curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a **15 (quinze minutos**), de ficção, documentário, animação ou experimental.

Salas de Cinema/Cinemas Itinerantes

Esta categoria refere-se ao apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema ou cinemas itinerantes sediadas em Maravilha, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022.

Formação e capacitação

Esta categoria refere-se ao apoio concedido à realização de formação e capacitação oficinas e/ou cursos ligados à área do audiovisual, considerando que só serão aceitas inscrições de projetos de proponentes com sede em qualquer município do Estado de Alagoas, há pelo menos 01 (um) ano, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente sediadas e desenvolvidas no município de Maravilha-AL. Os recursos

fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de formação e capacitação, desde o desenvolvimento do projeto até a realização das oficinas e/ou capacitações.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígenas (10%)	Ampla concorrência	Quantidade	Valor (R$)	Total (R$)
Curta	-	-	3	**3**	15.207,52	45.622,56
Sala de Cinema	-	-	3	**3**	3.847,00	11.514,00
Capacitação	-	-	1	**1**	5.780,77	5.780,77

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo Cultural.

Na categoria Formação e Capacitação, serão aceitas inscrições de projetos de porponetens de qualquer município do Estado de Alagoas, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente sediadas e desenvolvidas no município de Maravilha-AL

No caso citado no item 5.1.1, as empresas devem preencher, ao final da Planilha Orçamentária **(ANEXO X),** declaração de ciência quanto à obrigação do requesito.

Em regra, o agente cultural pode ser:

Pessoa Física;
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo XI.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
Servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 6.1.1.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata item 6.1.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas nas categorias do edital, nas seguintes proporções:

No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
No mínimo 10% para pessoas indígenas;

Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.

Caso o número total de vagas da categoria seja menor que 05 (cinco) e percentual destinado à cota de negros e indígenas seja inexequível, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência. Por exemplo, se houver apenas uma vaga para categoria ou faixa, e o edital prevê 20% e 10% de vagas para esses grupos, respectivamente, a vaga remanescente seria revertida para ampla concorrência. Dessa forma, garante-se que as vagas não fiquem ociosas e que o processo seletivo seja justo e equitativo.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:

Pessoas negras (pretas e pardas); e
Pessoas indígenas;.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:

Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no ítem 9., entre os dias 13 a 28 de junho de 2024.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve realizar sua inscrição exclusivamente de forma presencial na **Sede da Prefeitura** de Maravilha-AL

O proponente deverá preencher formulário de inscrição e anexar em 01 (um) envelope lacrado, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:

Formulário de inscrição - Anexo I;
Currículo do Proponente - Anexo II;
Declaração de Impedimentos - Anexo III;
Formulário de Equipe – Anexo VIII;
Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
Formulário de Autodeclaração, se for o caso - Anexo X;
Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
Se pessoa física, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
Se Pessoa Jurídica, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do proponenete;
Mini currículo de todos os integrantes do projeto;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.
Documentos específicos relacionados a cada categoria de apoio em que o projeto será inscrito, da sefuinte forma:

Produção de Curta-Metragem
Para inscrição nesta categoria, além das documetações listadas em intem 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:

Apresentação resumida do projeto;
Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
Roteiro:
De obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra;
De obras de animação: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser utilizada em sua confecção;
De obras documentais: texto que contenha o justificativa, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema, acesso aos personagens e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.
Duração estimada do produto;
Proposta de direção;

Orçamento detalhado (ANEXO X)::

Salas de Cinema
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas no item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
Proprosta/projeto de apoio a restauro ou ampliação de salas de cinema;
Orçamento detalhado;
Contrapartida social.

Formação e capacitação.
Para inscrição nesta categoria, além das documetações listadas no intem 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:

Proposta criativa de formção e capacitação
Orçamento detalhado (ANEXO X):

A ausência de quaisquer anexos listados e documentos obrigatórios resultará na desclassificação da proposta.
Os proponentes que se enquadem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.
O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 02 (dois) projeto.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias a partir da assinatura do termo de execução e do efeitvo recebimento do recurso.
O candidato que apresentar mais uma inscrição para o mesmo projeto, só será valida a última inscrição e as inscrições não se complementam.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.
As inscrições deste edital são gratuitas.
O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura que estará a dispoção dos proponentes.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a Planilha Orçamentária presente no ANEXO X, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. Esse documento deverá ser apresentado no ato da inscrição.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do Art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 16.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido em item 3.2 do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, a ser destacado na Planilha Orçamentária.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

DA CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item 10.1.1, em intervalos regulares.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas, no máximo até 90 dias após o recebimento do recurso.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 17.

DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
A análise dos projetos será realizada pela Comissão, será emitindo parecer para cada projeto, além da pontuação para cada critério estabelecido **no item 15**, deste edital.
Os membros da Comissão ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos em item 15., deste edital.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.
Os recursos de que tratam o item 14.6 deverão ser apresentados no prazo descrito no cronograma.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Critérios Avaliação Fomento Audiovisual		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto** - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Maravilha-AL** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Maravilha-AL	25
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	5
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10

Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumulável*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes com deficiência	5
K	Proponentes de Comunidades Tradicionais	5
L	Proponentes Idoso	5
M	Proponente residente em Maravilha	5

Identificação do Critério	**Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumulável*** **Descrição Critério**	**Pontuação**
N	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: Comunidades tradicionais, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5

A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos atribuídos.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, B, C, F, E, G, H respectivamente.
Serão desclassificados os projetos que:
Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

DOS RECURSOS

16.1 Após a divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos, de que trata o item 14.1, bem como do resultado preliminar da habilitação, de que trata o item 17, no site da Prefeitura Municipal de Maravilha-AL e no Diário Oficial do Município, todos os proponentes poderão interpor recurso dentro estabelecido no cronograma.
16.2. O formulário próprio para recurso (ANEXO XIII) deve ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura no prazo estabelecido.
16.3. Recursos à Etapa de Análise do Mérito:
16.3.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.
16.5.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.
16.5.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão às análises.
16.5.4. Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
16.5.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Cultura, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
16.6. Recursos à Etapa de Habilitação:
16.6.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar na fase de habilitação.
16.6.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de habilitação e propor correção.
16.6.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão às análises.
16.6.4. Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
16.6.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Cultura, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
16.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
16.8. Após a etapa de análise dos recursos à habilitação, será encaminhado para homologação, pela Secretaria Municipal de Cultura, o resultado definitivo deste edital.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no cronograma, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Pessoa Física:

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Maravilha-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
Que se encontre em situação de rua.
Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.
Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.

Pessoa Jurídica:

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI.
A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;
Certidõão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;
Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão de seleção.
Os recursos de que trata o **item 16** deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste edital.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital.
A responsabilidade sobre a exatidão dos dados bancários prestados à Secretaria Municipal de Cultura, assim como da abertura de conta para a gestão dos recursos do projeto, é única e exclusiva do proponente.
A Secretaria Municipal de Cultura não é responsável pela inexatidão das informações prestadas ou implicações que tais imprecisões resultarem.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Maravilha-AL de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pelo Município de Maravilha-AL.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo XII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

CRONOGRAMA
O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrições	13 a 28 de junho de 2024
Análise de mérito	01 a 05 de julho de 2024
Resultado preliminar	05 de julho de 2024
Interposição de recursos	08 a 10 de julho de 2024
Resultado final	10 de julho de 2024 após às 14h
Periodo de habilitação	11 e 12 de julho de 2024
Análise da habilitação e resultado	15 de julho de 2024
Interposição de recurso	16 a 18 de julho de 2024
Análise do recurso e resultado final	18 de julho de 2024 após às 14h
Homologação do resultado definitivo	19 de julho de 2024
Período de Pagamento	19 a 31 de julho de 2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site maravilha.al.gov.br.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail pref.maravilha.cultura@gmail.com
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Maravilha-AL.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Maravilha-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), no Decreto Municipal nº 17, de 20 de outubro de 2023 e em demais regramentos aplicáveis.
O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II – CURRÍCULO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (GRUPO E COLETIVO)
ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
ANEXO VIII – FORMAÇÃO DA EQUIPE
ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO XII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Maravilha-AL, 12 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital de Fomento nº 01/2024

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
Agência: Conta: Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: RG: Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento: E-mail Telefone:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Física ( ) Auditiva
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional
Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? ( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Desconcentração Geográfica
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Sim ( ) Não Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal:
( ) Homem cisgênero ( ) Mulher cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Preta ( ) Parda ( ) Branca ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Física ( ) Auditiva
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
Agência: Conta: Banco:
QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROJETO?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
( ) Arte de rua
( )Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital Artes visuais Artesanato Audiovisual Cenografia
( )Cinema ( )Circo ( ) Comunicação
( )Cultura Afro-brasileira ( )Cultura Alimentar ( )Cultura Cigana ( )Cultura DEF
( )Cultura Digital
( )Cultura Estrangeira (imigrantes) ( )Cultura Indígena
( )Cultura LGBTQIAP+ ( )Cultura Negra ( )Cultura Popular ( )Cultura Quilombola
( )Cultura Tradicional
( )Dança( )
( )Design
( )Direito Autoral Economia Criativa Figurino
( )Filosofia Fotografia Gastronomia Gestão Cultural História
( )Humor e Comédia
( )Jogos Eletrônicos
( )Jornalismo
( )Leitura
( )Literatura Livro
( )Meio ambiente ( )Memória ( )Moda
( )Museu ( )Música
( )Patrimônio Imaterial ( )Patrimônio Material ( )Performance Pesquisa
( )Povos Tradicionais de Matriz Africana ( )Produção Cultural
( )Rádio
( )Sonorização e iluminação ( )Teatro
( )Televisão

Quanto tempo de atuação cultural?
(Comprovar com fotos, vídeos, matérias de jornais, publicações etc)

VOCÊ CONSIDERA QUE SUA TRAJETÓRIA:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais? ( ) Sim ( ) Não

Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais? ( ) Sim ( ) Não
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas? ( ) Sim ( ) Não
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais? ( ) Sim ( ) Não
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno?
( ) Sim ( ) Não
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade?
( ) Sim ( ) Não

ANEXO II - CURRÍCULO
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	**E-MAIL:**
FUNÇÃO NO PROJETO:	**TELEFONE:**
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	**Nome da Comprovação/Documento**
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	
Comprovação 9	
Comprovação 10	

Incluir junto a este formulário os comprovantes curriculares indicados na lista acima.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

Edital de Produção e Conteúdo Audivisual.	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PROPONENTE:	**CPF/CNPJ**
PROJETO:	
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados: Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Maravilha-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.	

ASSINATURA	**DATA E LOCAL**

ANEXO IV
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (GRUPO E COLETIVO CULTURAL)

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. Lembre-se que esta declaração só será válida se assinada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes do grupo ou coletivo.

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo, neste ato representado por XXXXX, portador(a) do RG nº XXXXX, Órgão Emissor XXXXX, e do CPF nº XXXXX, autorizamos e reconhecemos que a Pessoa Física acima qualificada é nossa representante legal e integrante do grupo/coletivo, outorgamos-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do EDITAL 01/2024 DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO AUDIOVISUAL, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	**CPF**	**ASSINATURAS**

ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

Nome do Agente Cultural:
Nº do CPF ou CNPJ:
Dados Bancários do Agente Cultural:
Banco/Agência/Conta

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de R$ _____ , na presente data, relativa ao **Edital de Produção e Conteúdo Audivisual.**

Maravilha-Alagoas, _____ de _____ de 2024,

NOME

_____
ASSINATURA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº_____, RG nº , DECLARO para fins de participação no 01/ 2023 Edital **de Produção e Conteúdo Audivisual** que sou **_____**(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Maravilha-Alagoas, ____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

PROPONENTE	
Nome do projeto	
A Secretaria Municipal de Cultura de Maravilha-AL deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do artigo 25 e nos incisos VIII e IX do artigo 26 do Decreto nº 11.525/2023. Os proponentes inscritos neste certame concordam em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Ressalta-se que o tratamento desses dados será conduzido exclusivamente pela administração pública ou por terceiros que prestarão o serviço conjuntamente à Secretaria de Municipal. A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, será realizada de acordo com que preconiza a Instrução Normativa do MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023. Os dados pessoais, independentemente de serem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei nº 13.709/2018. Além disso, os dados coletados e enviados ao Ministério da Cultura poderão ser compartilhados com órgãos de pesquisa pertencentes à administração pública direta ou indireta, devidamente designados com a única finalidade de conduzir avaliações e estudos, com a garantia de que os dados pessoais serão anonimizados. Assim, o proponente declara ciência aos termos e condições estipulados, concordando integralmente com todas as disposições contidas neste anexo.	
Local e Data	**Assinatura do Responsável**

ANEXOVIII – FORMAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa negra?**	**Pessoa índigena?**	**Pessoa com deficiência?**
Ex.: João Silva	Diretor	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

OBSERVAÇÃO: o proponente pode inserir o número de colunas e linhas que forem necessários, de acordo com a natureza do seu projeto e a características da equipe participante.

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	**Etapa**	**Início**	**Fim**
Ex.: Comunicação	Pré-Produção	11/10/2024	11/11/2024

OBSERVAÇÃO: o proponente pode inserir o número de colunas e linhas que forem necessários, de acordo com a natureza de seu projeto.

ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do ítem	justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex: Fotografo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

OBSERVAÇÃO: o proponente pode inserir o número de colunas e linhas que forem necessários, de acordo com a natureza de seu projeto.

ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 – EDITAL DE FOMENTO AUDIVISUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PARTES:

A Prefeitura Municipal de **Maravilha-AL**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Cultura, XXXXXXXXXX , e o(a) AGENTE CULTURAL, XXXXX, portador(a) do RG nº XXXXX, expedida em XXXXX, CPF nº XXXXX, residente e domiciliado(a) à XXXXX, CEP: XXXXX, telefones: XXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO:

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Federal n. 11.525/2023 e do Decreto Federal nº 11.453/2023 (decreto de fomento).

OBJETO:

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural XXXXX, contemplado no conforme processo administrativo nº XXXXXXX.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ XXXXX (indicar valor por extenso reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, Agência XX, Conta Corrente nº XXXX, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

DAS OBRIGAÇÕES:

DA PREFEITURA MUNICIPAL:
Transferir os recursos ao agente cultural;
Orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;
Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
Monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das suas obrigações.

DO AGENTE CULTURAL:
Executar a ação cultural aprovada;
Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
Prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal e Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
Executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, que comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

Após o recebimento do relatório de execução do objeto a Comissão responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira poderá será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto;
Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pelo Secretário Muncipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações elaborado pela Comissão, que poderá concluir pela:

Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo:
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
Extinto por decurso de prazo;
Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
Violação da legislação aplicável;
Cometimento de falhas reiteradas na execução;
Má administração de recursos públicos;
Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha-AL realizará o monitoramento das ações por meio da Secretaria Municipal de Cultura, por requisição de relatórios ou outras medidas que se fizerem necessárias.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 06 meses.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Munícipio e sites

FORO

Fica eleito o Foro do Comaca de **Maravilha-AL** para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Maravilha-AL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Prefeitura Municipal:

Agente Cultural:

ANEXO XII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas? ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele … (Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? ( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome Profissional ou da empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiênci a?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? ( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?
Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente. ( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Caso seja uma empresa que não está sediada em **XXXX**, obrigatoriamente você deve inserir um anexo com a comprovação de destinação, no mínimo, 60% dos recursos para a contratação de profissionais residentes ou empresas sediadas na cidade de **XXXX**.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO
Edital nº 01/2024 – AUDIOVISUAL

Eu, _____, brasileiro ou estrangeiro, estado civil_____, RG_____, CPF, _____, proponente do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no **EDITAL Nº 01/2024**, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data. _____

Assinatura

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2C17A810

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Decreta a aprovação da servidora pública, bem como homologa o Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora nomeada e empossada para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 933/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, bem como na Lei Municipal nº 1.041/2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública de Ensino de Teotônio Vilela/AL, que estabelecem as normas para o estágio probatório dos servidores públicos;
CONSIDERANDO as regras contidas no Edital do Concurso Público Nº 01/2019, bem como o Decreto Nº 022/2020, que Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, em cumprimento aos prazos legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO EM 06/07/2021, RESPECTIVAMENTE, TENDO SIDO EMPOSSADO E INICIADO O EFETIVO EXERCÍCIO NESTA MESMA DATA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam aprovados os servidores públicos na relação em anexo, bem como homologado o Resultado Final das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora nomeada e empossada para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2019, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - A servidora mencionada no Anexo Único demonstra aptidão, competência e comprometimento no desempenho de suas atribuições durante o período de estágio probatório, cumprindo os requisitos e critérios estabelecidos pela legislação aplicável.
Art. 3º - Com base na análise criteriosa do desempenho e conduta dos servidores durante o estágio probatório, verifica-se que eles atendem plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, dedicação e integração com a equipe de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO, em 17 dias do mês de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	POSSE	CPF	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	CARGO
	ELIDIANE SANTOS DE LIMA	26457	06/07/2021	055.515.614-10	05/2021	PROFESSORA ANOS FINAIS (INGLÊS)

GABINETE DO PREEITO, em 17 dias do mês de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D63E1796

